



# DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

**Des. Gilson Soares Lemes**  
Presidente

**Des. José Flávio de Almeida**  
1º Vice-Presidente

**Des. Tiago Pinto**  
2º Vice-Presidente

**Des. Newton Teixeira Carvalho**  
3º Vice-Presidente

**Des. Agostinho Gomes de Azevedo**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des. Edison Feital Leite**  
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XIV – BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2021, Nº 50**

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

## PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Alexandre Ramos Souza  
16/03/2021

## SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA E DAS COMISSÕES PERMANENTES

Secretário Especial da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

### **PORTARIA CONJUNTA Nº 1.163/PR/2021**

Prorroga o prazo previsto no art. 8º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.092, de 30 de novembro de 2020, que "Implanta o projeto-piloto 'Conciliação em Domicílio' na Comarca de Governador Valadares".

O PRESIDENTE, o 2º VICE-PRESIDENTE, o 3º VICE-PRESIDENTE e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26, o inciso III do art. 30, o art. 31 e os incisos XIV e XVII do art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.092, de 30 de novembro de 2020, implantou, na Comarca de Governador Valadares, o projeto-piloto 'Conciliação em Domicílio', que consiste na possibilidade de o Oficial de Justiça atuar como um parceiro da conciliação, quando do cumprimento dos mandados, permitindo que as partes firmem acordo sem a necessidade de se deslocarem até o fórum;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de se prorrogar o prazo previsto no art. 8º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.092, de 2020;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0126819-47.2020.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, a contar do seu vencimento, o prazo a que se refere o art. 8º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.092, de 30 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

Desembargador TIAGO PINTO, 2º Vice-Presidente

Desembargador NEWTON TEIXEIRA CARVALHO, 3º Vice-Presidente

Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO, Corregedor-Geral de Justiça

### **PORTARIA CONJUNTA Nº 1.164/PR/2021**

Suspende o expediente externo no Tribunal de Justiça e na Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, devido ao avanço da pandemia da COVID-19 e à necessidade de adoção de medidas mais restritivas para conter o contágio do novo coronavírus no Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE, o 1º VICE-PRESIDENTE, o 2º VICE-PRESIDENTE, o 3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26, o inciso II do art. 29, o inciso III do art. 30, o inciso V do art. 31 e o inciso I do art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o Plano de Retomada Gradual das Atividades no âmbito do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, instituído pela Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025, de 13 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025, de 2020, no sentido de que "a retomada gradual das atividades terá fluxo progressivo ou regressivo, de acordo com a situação epidemiológica de cada uma das 14 (quatorze) macrorregiões de saúde estabelecidas pelo Plano 'Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo' do Governo do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o avanço da pandemia da COVID-19 no Estado de Minas Gerais, bem como a inclusão, pelo Governo do Estado, da classificação "Onda Roxa", no Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo", que prevê a adoção de medidas mais restritivas para conter o contágio do novo coronavírus, como a proibição da circulação de pessoas em determinados horários, com fiscalização rigorosa, bem como a permissão apenas do funcionamento de serviços essenciais;

CONSIDERANDO o § 6º do art. 4º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025, de 2020, o qual estabelece que, na hipótese de a comarca ser integrada por municípios localizados em macrorregião classificada como "Onda Roxa", de acordo com os parâmetros do Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais, a decisão a que se refere o § 2º deste artigo determinará a suspensão do expediente forense local, nos termos de Portaria Conjunta da Presidência editada conforme orientações expedidas pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Plano de Retomada Gradual das Atividades;

CONSIDERANDO que das 297 comarcas do Estado de Minas Gerais, 163 comarcas estão com pelo menos um dos seus municípios no Grau de Risco Vermelho e que mais de 88 estão classificadas como "Onda Roxa", com o expediente forense já suspenso;

CONSIDERANDO o crescente aumento do número de casos e óbitos notificados por dia, bem como o fato de que a ocupação de leitos de UTI encontra-se em 84% nas UTIs adulto e 84% nas UTIs COVID e a positividade dos testes na rede pública está 42%;

CONSIDERANDO a Nota Técnica elaborada pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Plano de Retomada Gradual das Atividades, constituído pela Portaria da Presidência nº 4.869, de 2 de julho 2020, com proposição de suspensão do expediente forense em todo Estado de Minas Gerais, tendo em vista o quantitativo de comarcas integradas por municípios localizados em macrorregião classificada como "Grau de Risco Vermelho" e como "Onda Roxa";

CONSIDERANDO a necessidade de, por precaução, colocar em prática plano emergencial para enfrentamento dessa situação específica, mantendo a prestação jurisdicional mínima necessária à apreciação das medidas urgentes e, simultaneamente, restringindo o contato entre as pessoas o máximo possível, de modo a coibir a propagação do coronavírus;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0033114-58.2021.8.13.0000,

**RESOLVEM:**

Art. 1º No período de 18 a 31 de março de 2021, haverá a suspensão do trabalho presencial de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça e na Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, que deverão exercer regularmente suas atribuições em regime de "home office", inclusive para a prática de medidas urgentes que tramitem por meio eletrônico ou físico, no horário de 8 as 18 horas, sem direito à anotação de dia para compensação ou registro em banco de horas, dispensada a marcação de ponto.

§ 1º No dia 18 de março de 2021, ficam retomados os prazos dos processos que tramitam em meio eletrônico no Tribunal de Justiça e na Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais.

§ 2º Poderá ser estabelecido sistema de rodízio presencial, em caráter excepcional, com o mínimo necessário de pessoas, nas unidades jurisdicionais, inclusive nos gabinetes dos desembargadores, para execução das medidas urgentes a que se refere o art. 3º desta Portaria Conjunta, e nas áreas administrativas, para evitar descontinuidade dos serviços, sem direito à anotação de dia para compensação ou registro em banco de horas.

§ 3º A critério do magistrado competente, a prática de atos não urgentes nos processos eletrônicos poderá ser sobrestada quando a natureza do ato for capaz de acarretar aglomeração e/ou deslocamento de pessoas.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos dos processos físicos, resguardadas as medidas de natureza urgente, no período de 18 a 31 de março de 2021, no Tribunal de Justiça e na Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais.

§ 1º Os prazos dos processos físicos suspensos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação, no primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.

§ 2º Ficam vedadas:

I - a prática de atos nos processos físicos, salvo, no âmbito da Primeira Instância, as medidas urgentes a que se refere o art. 3º desta Portaria Conjunta, as quais deverão ser realizadas preferencialmente por meio de peticionamento pela plataforma SEI Processos, nos termos dos arts. 6º a 12 da Portaria Conjunta da Presidência nº 957, de 28 de março de 2020;

II - a realização de sessões de julgamento presenciais na Segunda Instância e de audiências presenciais e híbridas na Primeira Instância.

Art. 3º No período de que trata esta Portaria Conjunta, fica mantida a tramitação interna de todos os processos eletrônicos e dos seguintes processos físicos, caso não tramitem eletronicamente por qualquer motivo:

I - medidas consideradas urgentes, nos termos dos incisos I e II do art. 214 e dos incisos I, II e III do art. 215 da Lei federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil - CPC, inclusive as de competência dos juizados especiais e de suas turmas recursais;

II - processos penais envolvendo réu preso, feitos vinculados às prisões respectivas e medidas cautelares ou de caráter protetivo;

III - processos de apuração de ato infracional e execução de medida socioeducativa envolvendo adolescentes apreendidos, acautelados ou internados bem como processos da competência da infância cível com criança ou adolescente em acolhimento familiar ou institucional e seus conexos, a critério do magistrado responsável e por decisão fundamentada, exclusivamente para os atos urgentes

IV - pedido de suspensão de execução de liminar e de sentença, de medida cautelar e de tutela antecipada, nos termos da legislação pertinente;

V - "habeas corpus", mandado de segurança, agravo cível e quaisquer outras medidas urgentes.

§ 1º As medidas urgentes de que trata o inciso IV deste artigo serão encaminhadas diretamente para apreciação do Presidente do Tribunal ou, na sua ausência, do seu substituto legal.

§ 2º Fica mantida a escala do plantão ordinário realizado nos fins de semana e feriados e no período noturno, sendo esta a única modalidade de plantão que poderá resultar em vantagens pessoais ao magistrado plantonista e aos servidores participantes, como a compensação de dias de trabalho ou crédito em banco de horas.

Art. 4º Para o funcionamento da Secretaria do Tribunal, durante o período de que trata esta Portaria Conjunta:

I - ficam canceladas as sessões de julgamento presenciais, devendo ser mantidas as sessões de julgamento virtuais já designadas e, a critério do Desembargador Presidente do órgão julgador, as sessões de julgamento por videoconferência, sem prejuízo de futuras designações;

II - as petições iniciais e intermediárias relacionadas a medidas urgentes serão protocoladas por meio Portal do Sistema do Processo Eletrônico de 2ª Instância - JPe; as demais petições, bem como os documentos relativos a medidas urgentes pertinentes aos recursos e feitos originários em trâmite por meio físico no TJMG, poderão ser protocolados por meio do endereço eletrônico protocolo.uap@tjmg.jus.br.

III - os feitos físicos distribuídos durante o período da vigência desta portaria não serão digitalizados na Segunda Instância;

IV - os cartórios e as secretarias deverão enviar notas de expediente para publicação no Diário do Judiciário eletrônico - DJe somente após o término do período de suspensão de expediente de que trata esta Portaria Conjunta, resguardadas as publicações relativas às medidas urgentes excepcionadas no art. 3º desta Portaria Conjunta e às pautas de julgamento, observado o disposto no art. 99 do Regimento Interno do Tribunal e no inciso I deste artigo;

---

V - o atendimento presencial a partes ou advogados será realizado apenas em casos excepcionais, após prévio agendamento por "e-mail" endereçado ao cartório onde tramita a feito;

VI - após autuados, os processos físicos serão, diariamente, remetidos em conclusão para o Relator ou encaminhados ao cartório, conforme o caso.

§ 1º Os advogados das partes, no prazo de 5 (cinco) dias, poderão manifestar oposição à realização de sessão de julgamento na modalidade virtual, nos termos do § 1º do art. 118 do Regimento Interno do TJMG, por meio de correspondência eletrônica endereçada ao cartório onde tramita o feito.

§ 2º Durante o período de que trata esta Portaria Conjunta, as medidas de natureza urgente que se enquadrem nas ações e nos recursos cujo peticionamento seja exclusivamente eletrônico no Sistema de Processo Eletrônico da 2ª Instância - JPe, conforme Portaria Conjunta da Presidência nº 485, de 26 de fevereiro de 2016, com redação dada pela Portaria Conjunta da Presidência nº 790, de 26 de outubro de 2018, deverão ser peticionadas por meio eletrônico, sob pena de não conhecimento da matéria, salvo no caso de indisponibilidade do Sistema JPe, quando o encaminhamento deverá ser feito pelo endereço de e-mail protocolo.uap@tjmg.jus.br

Art. 5º Para o funcionamento da Justiça de primeira instância, durante o período de que trata esta Portaria Conjunta:

I - ficam mantidas as audiências por videoconferência já designadas;

II - ficam canceladas as audiências presenciais e, a critério do juiz presidente do ato, poderão ser canceladas as audiências por videoconferência, já designadas, levando em consideração eventual impossibilidade técnica de realização de audiência a distância.

III - excepcionalmente, para não frustrar a realização das audiências por videoconferência designadas, poderão ser permitidos atos presenciais, quando indispensáveis para sua realização.

§ 1º Os cartórios e as secretarias deverão enviar notas de expediente para publicação no Diário do Judiciário eletrônico - DJe somente após o término do período de suspensão de expediente de que trata esta Portaria Conjunta.

§ 2º Durante o período de vigência desta Portaria Conjunta, fica dispensada, para advogados e servidores, a indexação de documentos digitalizados decorrente do Projeto Virtualizar, em todos os processos cíveis, independentemente do rito ou competência da unidade judiciária, e nos processos criminais nas unidades em que tiver sido instalado o PJe criminal, devendo ser respeitada a limitação de 5mb por documento, bem como a utilização obrigatória de ferramenta de Reconhecimento Óptico de Caracteres (Optical Character Recognition - OCR).

Art 6º As decisões consideradas urgentes, praticadas com fundamento no art. 3º desta Portaria Conjunta e que sejam endereçadas às Secretarias/Entidades localizadas na Cidade Administrativa de Minas Gerais, serão encaminhadas aos respectivos endereços de e-mail conforme tabela constante no Anexo II da Portaria Conjunta da Presidência nº 952, de 23 de março de 2020.

Parágrafo único. A intimação/citação será considerada realizada 2 (duas) horas após seu envio, independentemente de confirmação.

Art. 7º As certidões requeridas em caráter de urgência serão emitidas:

I - pelo Portal TJMG, no caso de certidões negativas;

II - pelo servidor no exercício da função de gerente de secretaria.

III - na Secretaria do TJMG:

a) pela Coordenação de Atendimento e Informações Processuais - CINPRO, a certidão, inclusive para fins eleitorais, de existência ou não de processos judiciais cadastrados no Tribunal, em nome do requerente;

b) pelos gerentes de cartório, as certidões de andamento processual, de andamento e peças, de atuação de advogado e demais certidões de competência dos cartórios judiciais da secretaria do TJMG;

IV - na comarca de Belo Horizonte:

a) por meio do portal PJe, no caso de certidões negativas;

b) nas secretarias, no caso de certidões de andamento processual;

c) no Serviço Auxiliar das Certidões - SECERT, os demais casos de urgência não abrangidos nas alíneas "a" e "b" deste inciso;

V - nas demais comarcas, pelo servidor no exercício da função de gerente de secretaria.

Art. 8º No período a que se refere o art. 1º desta Portaria Conjunta:

I - os atos administrativos das secretarias, das diretorias executivas e das assessorias executivas da Secretaria do TJMG poderão ser publicados no DJe, observando-se a necessidade e a conveniência;

II - no período compreendido entre as 18 e as 8 horas do dia seguinte, o atendimento referente ao plantão da Comarca de Belo Horizonte, exceto o do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional da Comarca de Belo Horizonte - CIA/BH, ocorrerá na Central de Plantão Judicial - CEPLAN, localizada no prédio do Fórum Lafayette, com endereço na Avenida Augusto de Lima, nº 1.549, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3330-2392.

Art. 9º Em caso de eventuais falhas técnicas nos sistemas que impeçam a confecção do mandado urgente, poderão ser utilizados outros meios para confecção do mandado, com o consentimento expresso do juiz, sendo que, sanado o problema técnico e cumprido o mandado, deverá a secretaria de juízo expedir-lo pelo sistema informatizado.

Art. 10. Para o funcionamento do serviço interno no período de que trata esta Portaria Conjunta, poderão ser convocados servidores lotados na primeira e na segunda instância para o trabalho em regime presencial, em número mínimo necessário ao bom andamento dos serviços e, ainda, observado o disposto nos arts. 1º e 13 desta Portaria Conjunta.

§ 1º A convocação de servidores tratada no “caput” deste artigo incluirá:

I - na Justiça de primeiro grau:

a) o servidor no exercício da função de gerente de secretaria, designado para o plantão de que trata a Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça nº 648, de 5 de agosto de 2010;

b) o servidor lotado em cada secretaria de juízo, observado o disposto no art. 15 desta Portaria Conjunta, para apoio presencial e exercer outras atividades, de caráter interno, determinadas pelo respectivo superior hierárquico;

c) os servidores ocupantes de cargo/especialidade de oficial de justiça avaliador e de comissário da infância e da juventude em cada comarca, para cumprimento das ordens judiciais de caráter urgente;

II - na Justiça de segundo grau:

a) o servidor investido da função de gerente de cartório e outros servidores necessários para apoiar sua atuação;

b) os servidores ocupantes de cargo/especialidade de oficial de justiça para cumprimento das ordens judiciais de caráter urgente;

c) os servidores designados para auxiliarem nas sessões de julgamento por videoconferência que se realizarem nos termos do inciso I do art. 4º desta Portaria Conjunta;

d) nos demais setores da Secretaria do TJMG, os servidores para exercerem outras atividades de caráter interno.

§ 2º O ressarcimento de despesas e o pagamento de indenização de transporte, relativos ao deslocamento da sede no estricto cumprimento de diligências administrativas, desde que não relacionadas a processo judicial, observarão o disposto na Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça nº 573, de 17 de novembro de 2008, e na Portaria da Presidência nº 2.263, de 25 de novembro de 2008.

§ 3º A convocação dos servidores de que trata o “caput” deste artigo será feita por:

I - desembargador, quando se tratar de servidor lotado em seu gabinete;

II - superior hierárquico de nível mais elevado da área, para os servidores da Secretaria do TJMG a ele subordinados, indicados pela chefia imediata desses servidores;

III - gerente de cartório, para os servidores lotados nos cartórios da Secretaria do TJMG;

IV - diretor do foro, para os servidores da Justiça de primeiro grau.

Art. 11. Os servidores que receberam autorização para participação no Projeto Experimental do Teletrabalho, no caso de insuficiência de recursos humanos no respectivo setor, poderão ser convocados para atuarem em regime presencial, sendo dispensados, nesse período, da atuação no referido projeto, ficando submetidos ao controle da jornada de trabalho nos mesmos termos dos demais servidores convocados.

Art. 12. Nos dias úteis, caberá ao diretor do foro definir como será o funcionamento dos serviços auxiliares da justiça, observadas as seguintes normas estabelecidas nesta Portaria Conjunta:

I - as petições relativas às medidas de que trata o art. 3º desta Portaria Conjunta poderão ser recebidas nos serviços de protocolo ou de distribuição de feitos, que permanecerão abertos no horário de 11 as 17 horas;

II - os serviços de protocolo também receberão outros expedientes urgentes e os encaminharão às respectivas secretarias de juízo e aos serviços auxiliares do diretor do foro;

III - durante o período de que trata esta Portaria Conjunta, o serviço de protocolo receberá, exclusivamente, petições referentes a medidas urgentes;

IV - no horário fixado no inciso I deste artigo, a Coordenação de Suporte ao Jurisdicionado - COJUS deverá manter equipe apta a esclarecer dúvidas e resolver eventuais problemas oriundos de falhas nos sistemas informatizados, tendo em vista a disponibilização das guias de pagamento de custas e de taxa judiciária na "internet".

§ 1º Na Comarca de Belo Horizonte, funcionarão os seguintes órgãos:

I - a Gerência de Distribuição, Autuação de Feitos, Devolução de Autos e Protocolo de Petições - GEDIPRO, que deverá manter servidores nas seguintes unidades prediais da Comarca de Belo Horizonte:

a) Fórum Lafayette - Unidade Augusto de Lima (Avenida Augusto de Lima, nº 1549);

b) Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional de Belo Horizonte - CIA/BH (Rua Rio Grande do Sul, nº 604), excepcionalmente, no horário das 7 às 13 horas;

II - a Central de Recepção de Flagrantes - CEFLAG/Audiências de Custódia;

III - Vara de Inquéritos Policiais;

IV - Vara de Execuções Penais;

V - as secretarias de juízo, com pelo menos um servidor, para o atendimento daqueles em exercício da função de gerente de secretaria, responsáveis pelo atendimento presencial de que trata esta Portaria Conjunta, devendo permanecer fechadas para o público externo.

§ 2º As petições e os demais documentos relativos a medidas urgentes dos processos que tramitam por meio físico deverão ser protocolizados pelo SEI processos e, quando houver algum motivo que impeça a realização do protocolo por meio do referido sistema, poderão ser recebidas:

I - no Fórum Lafayette - Unidade Barro Preto, em se tratando de processos que tramitem ou devam tramitar nas varas instaladas na referida edificação ou nas Varas instaladas no Fórum Cível e Fazendário - Unidade Raja Gabaglia;

II - na unidade do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional - CIA, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 604, Belo Horizonte/MG, quando referentes a processos que tramitem ou deva tramitar na Vara Infracional da Infância e da Juventude;

III - na unidade da Avenida Olegário Maciel, nº 600, Belo Horizonte/MG, quando forem referentes a medidas que tramitem ou devam tramitar na Vara Cível da Infância e da Juventude ou na Vara Especializada contra Crianças e Adolescentes.

§ 3º No período das 13 às 18 horas, eventuais medidas de urgência referentes à Vara Infracional da Infância e da Juventude, diversas da apresentação de adolescentes infratores, poderão ser distribuídas e protocolizadas na GEDIPRO do Fórum Lafayette - Unidade Augusto de Lima.

§ 4º A GEDIPRO não receberá autos físicos retirados em carga durante o período de que trata esta Portaria Conjunta, salvo aqueles mencionados no art. 3º desta Portaria Conjunta.

Art. 13. Nos dias não úteis, bem como no período noturno, no horário compreendido entre as 18 e as 8 horas do dia seguinte, o funcionamento da Secretaria do TJMG e dos órgãos auxiliares da Justiça de primeiro grau será regido pelas normas fixadas na Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça nº 648, de 2010, e nas Portarias da Presidência nº 2.481 e nº 2.482, ambas de 2010.

§ 1º O plantão funcionará apenas nas comarcas-sede da microrregião, devendo ser afixado, nas demais comarcas, quadro informativo contendo os telefones dos juízes de direito e dos servidores plantonistas, para contato em caso de necessidade.

§ 2º Na Secretaria do TJMG, o atendimento será realizado pelos servidores no exercício da função de gerente de secretaria, designados para o plantão na Secretaria do TJMG.

Art. 14. Durante o período de que trata esta Portaria Conjunta, nas comarcas do interior do Estado, as ações continuarão sendo distribuídas eletronicamente, no Sistema PJe, pelos próprios advogados.

§ 1º Na Comarca de Belo Horizonte, a Central de Plantão Judicial - CEPLAN funcionará:

I - nos dias úteis, presencialmente, no horário de 18 as 22 horas e 30 minutos, com pelo menos um servidor;

II - nos dias úteis, em regime de sobreaviso, a partir das 22:30 até as 8 horas da manhã seguinte;

III - aos sábados domingos e feriados, presencialmente, no horário das 12 às 18 horas, em regime de sobreaviso os demais horários.

§ 2º Os advogados poderão peticionar, nos dias e horários estabelecidos neste artigo, por e-mail, em conformidade com as orientações a serem ministradas pelos servidores da CEPLAN, por meio dos telefones: 3330-2392 ou 3330-2034.

§ 3º Aplicam-se também ao funcionamento da CEPLAN, naquilo que couber, as demais normas fixadas nas Portarias da Presidência nº 2.481, de 5 de agosto de 2010, e nº 2.482, de 5 de agosto de 2010.

§ 4º Na hipótese de medidas urgentes cuja parte autora não possua inscrição no Cadastro de Pessoas Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e a exigência desses dados possa comprometer o acesso à Justiça, o advogado deverá apresentar a mídia contendo a peça a ser distribuída e a respectiva peça totalmente materializada ao distribuidor, que imprimirá 2 (duas) vias do protocolo de distribuição eletrônica, entregando uma ao peticionário e anexando a outra ao processo que será encaminhado ao magistrado.

§ 5º As cartas precatórias cíveis oriundas de comarcas que não operam o PJe permanecerão sendo distribuídas eletronicamente pela GEDIPRO do Fórum Lafayette - Unidade Augusto de Lima, que identificará, em campo próprio do PJe, tratar-se de distribuição relativa ao plantão forense, sem a necessidade de se materializar a respectiva peça.

Art. 15. Os servidores escalados para trabalhar presencialmente, nas comarcas em que o Sistema PJe já tenha sido implantado, deverão estar aptos a acessar e consultar processos que tramitem em meio eletrônico, em caso de necessidade.

Art. 16. O funcionamento dos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais observará o disposto no art. 37 e seguintes da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025, de 13 de julho de 2020, com as alterações dada pela Portaria Conjunta da Presidência nº 1.154, de 7 de março de 2021.

Art. 17. No período noturno de 18 às 8 horas nos dias úteis e nos finais de semana e feriados que trata esta Portaria Conjunta, as medidas de natureza urgente, referentes aos processos eletrônicos de execução penal e seus incidentes em primeiro grau de jurisdição, que tramitam no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU, serão apreciadas em plantão regional específico, realizado nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 7, de 24 de outubro de 2018; permanecendo processadas e decididas nas respectivas comarcas, os referidos pedidos a serem realizados durante o horário de expediente.

§ 1º A atuação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e da Secretaria de Estado de Administração Prisional do Estado de Minas Gerais observará o disposto na Portaria Conjunta da Presidência nº 7, de 2018.

§ 2º O cumprimento das decisões e das providências determinadas no plantão regionalizado do SEEU caberá ao servidor designado na forma do art. 10 desta Portaria Conjunta, durante o expediente do serventuário da respectiva unidade judiciária.

§ 3º O exercício do plantão regionalizado por meio da plataforma do SEEU assegura ao juiz o direito a compensação, na forma do art. 575 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - RITJMG.

Art. 18. Os oficiais de justiça deverão cumprir os mandados, inclusive nos finais de semana, salvo quando verificarem a possibilidade de risco, seja pelo fato de se depararem com quadro supostamente sintomático do Coronavírus, seja por risco iminente a sua pessoa, justificando ao juiz competente, por meio de certidão no próprio mandado, seu eventual descumprimento.

Art. 19. No período de que trata o art. 1º, as unidades administrativas poderão funcionar presencialmente em razão de imperiosa necessidade do serviço, com o quadro mínimo possível de servidores, de acordo com os critérios definidos pelo gestor máximo da área.

§ 1º O serviço de vigilância das unidades prediais do Poder Judiciário funcionará de forma ininterrupta no período de suspensão de expediente de que trata esta Portaria Conjunta.

§ 2º Não deverá haver descontinuidade dos serviços nas seguintes áreas:

I - na Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos - DEARHU, para os serviços relacionados à folha de pagamento, além de outros eventualmente definidos pela respectiva Diretora Executiva;

II - na Diretoria Executiva de Informática - DIRFOR, para os serviços relativos aos sistemas essenciais, aos projetos indicados como prioritários, além de outros eventualmente definidos pelo respectivo Diretor Executivo;

III - na Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial - DENGEP, para os seguintes serviços:

a) gestão e fiscalização dos contratos das obras em andamento e novas obras;

b) gestão de contratos de manutenção e atendimentos emergenciais;

c) gestão e fiscalização dos contratos de projetos e afins, e elaboração de projetos e orçamentos com equipe própria;

- d) movimentação dos processos administrativos;
- e) aquisição de terrenos para recebimento em doação;
- f) análise e aprovação de contas de consumo;
- g) gestão dos contratos de locação;
- h) análise técnica dos processos licitatórios;
- i) solicitação de processos licitatórios para novas obras e outras demandas, observando - se o plano de obras;
- j) outros serviços eventualmente definidos pelo respectivo Diretor Executivo;

IV - na Diretoria Executiva da Estação de Bens, Serviços e Patrimônio - DIRSEP, para os seguintes serviços:

- a) as atividades administrativas ligadas à licitação e contratos;
- b) as atividades essenciais da GESUP e GESEG, garantindo-se os serviços operacionais indispensáveis, tais como limpeza, segurança, transporte e outros;
- c) outros serviços eventualmente definidos pela respectiva Diretora Executiva;

V - na Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária - DIRFIN, para os serviços relacionados:

- a) ao pagamento e a contabilização do arquivo da folha de pagamento de pessoal do Tribunal de Justiça relativa ao mês de março;
- b) ao Registro de Empenho, da Conformidade Orçamentária, da liquidação e do pagamento das despesas decorrentes de contratos de prestação de serviços, de Obras, de convênios, de acordos e de instrumentos congêneres, firmados pelo Tribunal de Justiça;
- c) ao Pagamento de reembolso de verba indenizatória de Oficiais de Justiça, Bolsa de Estudos de Estagiários, Retribuição por Atos a Juizes Leigos e Honorários Periciais;
- d) ao processamento dos adiantamentos e dos reembolsos de recursos financeiros para viagens, despesas miúdas de pronto pagamento e outros adiantamentos a magistrados, a servidores e as comarcas;
- e) ao registro das receitas arrecadadas pela GRCTJ;
- f) ao envio de CNPDP para a SEF/AGE, incluindo cancelamentos;
- g) à previsão de receitas para a LDO;
- h) ao levantamento de conta de custas processuais e outras informações relacionadas, mediante demanda da área judiciária/2ª Instância;
- i) a outras atividades eventualmente definidas pelo respectivo Diretor Executivo.

VI - na Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP:

- a) serão mantidas as atividades essenciais ao processamento do pagamento e desligamento de estagiários;
- b) outros serviços eventualmente definidos pelo respectivo Diretor Executivo;

VII - na Secretaria Executiva de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional - SEPLAG, para os seguintes serviços relacionados:

- a) a informações sobre a disponibilidade orçamentária para a realização das despesas do Tribunal, eventualmente definidos pelo respectivo Diretor Executivo;
- b) à atualização das informações estatísticas e aos bancos de dados do Tribunal;
- c) além de outros eventualmente definidos pela respectiva Diretora Executiva

VIII - na Secretaria Especial da Presidência e das Comissões Permanentes - SESPRES:

- a) - os serviços relacionados às publicações do DJe e às informações a serem prestadas ao Conselho Nacional de Justiça;

b) - ao suporte aos usuários do Sistema SEI;

c) - outros serviços eventualmente definidos pelo respectivo Secretário.

§ 3º As áreas técnicas deverão dar suporte umas as outras em todos os assuntos em que a interlocução entre elas se fizer necessária.

Art. 20. As restrições impostas por esta Portaria Conjunta serão reavaliadas, semanalmente, pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Plano de Retomada Gradual das Atividades constituído pela Portaria da Presidência nº 4.869, de 2 de julho 2020.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos:

I - na Superintendência Judiciária, pelo Primeiro Vice-Presidente do TJMG;

II - na Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça e dos órgãos da Justiça de primeiro grau, pelo Corregedor-Geral de Justiça;

III - em relação às questões administrativas e aos demais setores da Secretaria do TJMG, pelo Presidente do TJMG.

Art. 22. Aplica-se, no que couber, o disposto na Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025, de 13 de julho de 2021.

Art. 23. Fica revogada a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.161, de 11 de março de 2021.

Art. 24. Esta Portaria Conjunta entra em vigor no dia 18 de março de 2021.

Belo Horizonte, 16 de março de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

Desembargador JOSÉ FLÁVIO DE ALMEIDA, 1º Vice-Presidente

Desembargador TIAGO PINTO, 2º Vice-Presidente

Desembargador NEWTON TEIXEIRA CARVALHO, 3º Vice-Presidente

Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO, Corregedor-Geral de Justiça

**ATOS DO PRESIDENTE, DESEMBARGADOR GILSON SOARES LEMES, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MAGISTRATURA**

Ver tabelas ao final desta publicação – deferindo nos termos da legislação vigente, aos magistrados relacionados, inscrições para as vagas: EDITAL 1/2021.

**ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MAGISTRATURA**

Deferindo aos seguintes Desembargadores o que indica, nos termos da legislação vigente:

- Eduardo Machado, licença-saúde no período de 16.03.21 a 18.03.21;
- Yeda Athias, 02 (dois) dias úteis de compensação no período de 29.03.21 a 30.03.21.

Deferindo a suspensão das férias do seguinte magistrado, nos termos da legislação vigente:

Nome	Lotação	Tipo	Referência das férias	Período		
				Data início	Dias	Data fim
Marcos Henrique Caldeira Brant	TJMG - 16ª GACIV	Suspensão de férias de magistrados	1º Sem. / 2021	16/03/2021	15	30/03/2021

**ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MAGISTRATURA**

Ver tabela ao final desta publicação - deferindo suspensão de férias dos magistrados.

Deferindo à Juíza de Direito da comarca de Belo Horizonte licença-saúde, nos termos da legislação vigente:

Magistrado / Vara	Dias/Período
Fabiana Cardoso Gomes Ferreira – 3º Tribunal do Júri	01.03 a 30.03.2021

Deferindo aos Juizes de Direito abaixo relacionados licença-saúde, nos termos da legislação vigente:

Magistrado / Vara	Dias/Período	Substituto
Artur Bernardes Lopes 2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial – 3º JD Comarca de Contagem	16.02 a 22.03.2021	- 16.02 a 14.03: Leonardo Lima Públio - 1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial – 2º JD - 15.03 a 22.03: Fernanda Pereira Bento - JDS em cooperação Comarca de Contagem
Luciana Mara de Faria 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais Comarca de Ipanema	12.03.2021	Felipe Ceolin Lírio 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude Comarca de Ipanema

Deferindo ao Juiz de Direito abaixo relacionado licença-casamento, nos termos da legislação vigente:

Magistrado / Vara	Dias/Período	Substituto
Lauro Vinícius Nobre de Abrante JDS Comarca de Francisco Sá	12.03 a 19.03.2021	Fausto Geraldo Ferreira Filho 2ª Vara Cível Comarca de Montes Claros

### 1ª INSTÂNCIA

Liberando o servidor Eduardo Rocha Mendonça de Freitas, PJPI 20055-0, Oficial Judiciário D, especialidade Oficial de Justiça Avaliador, efetivo da comarca de Juiz de Fora, para o exercício de mandato eletivo no Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais – SINDOJUS, no período de 01/01/2021 a 31/12/2023 (Portaria nº 1319/2021-SEI).

### ATO DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. JAIR FRANCISCO DOS SANTOS, REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Eletrônico nº 18/2021

SEI nº 0020500-21.2021.8.13.0000

Requerida: FECLAN CONSTRUTORA LTDA.

Contrato: 251/2020

Obra: Obra de Reforma e Ampliação do Prédio do Fórum da Comarca de Cachoeira de Minas -MG.

### DECISÃO LIMINAR:

Pelo exposto no processo em epígrafe, **DECIDO** pela medida **CAUTELAR** em caráter liminar para determinar a **RETENÇÃO CAUTELAR dos créditos decorrentes dos contratos que a empresa FECLAN CONSTRUTORA LTDA tem com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, no valor de R\$14.544,53 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)** pela ausência de comprovação de recolhimento do FGTS e INSS das competências de novembro/2020 e dezembro/2020 e

**DECIDO** pela **ANTECIPAÇÃO DE TUTELA**, em **CARÁTER LIMINAR** para determinar que a **FECLAN CONSTRUTORA LTDA, sob pena de rescisão do contrato nº251/2020 e aplicação de multa rescisória, PROVIDENCIE no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação desta Decisão:**

1. Retomada das atividades de execução da obra de reforma e ampliação do pedido do fórum da comarca de Cachoeira de Minas, com a presença dos Responsáveis Técnicos;
2. Entrega das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) dos profissionais devidamente qualificados e habilitados para executar serviços relacionados com a parte elétrica e executar o projeto elétrico provisório de obra;
3. Entrega das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) dos profissionais devidamente qualificados e habilitados para executar serviços relacionados com a parte de engenharia civil.;
4. Entrega do seguro de vida dos funcionários da contratada e respectiva quitação;
5. Entrega do seguro de vida dos fiscais do Tribunal e sua respectiva quitação.

Os documentos deverão atender a todas as regras estabelecidas no contrato e na legislação vigente.

O processo administrativo prosseguirá em seu rito ordinário para apuração da responsabilidade da Contratada pelos descumprimentos apontados na petição inicial.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 16 de março de 2021.

Jair Francisco dos Santos  
Juiz Auxiliar da Presidência

**ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS**

16 de março de 2021

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Precatório: 5627 /2017 - ALIMENTAR

Credor: Ary Barroso Lima

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Marcela Martins da Costa Lopes, OAB/MG 121.615, Eduardo Neuenschwander Magalhaes, OAB/MG 81.229 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Trata-se de requerimento de habilitação de Vanda Barroso Lima e Outros, nestes autos de precatório, na condição de sucessor(es) de Ary Barroso Lima, protocolado neste TJMG sob o número: 33878 de 12/02/2021. Apresentou(aram) os documentos de fls. 173/191. Analisado o pedido, verificou-se que ele está em desacordo com as exigências previstas no Aviso nº 5/ASPREC/2018, publicado no DJE em 11/12/2018, uma vez que não foi apresentada CERTIDÃO, emitida pelo juízo sucessório competente, contendo nome, qualificação e número de CPF de todos os sucessores e o quinhão devido a cada sucessor. Assim sendo, INDEFIRO o pedido, que poderá ser renovado desde que seja feito nos termos do Aviso nº 5/ASPREC/2018. O modelo de certidão a ser apresentado encontra-se disponível no site do TJMG, no link: <http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/precatórios/modelos-de-requisicao-oficio-requisitorio.htm#XkFCnGiPKUk>.

Precatório: 51 /2019 - ALIMENTAR

Credor: Espólio de Luiz Malatesta | Luiz Malatesta

Devedor: MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA

Advogado: Fernando Fassheber de Paula, OAB/MG 99.382 - Michelangelo Liotti Raffaele, OAB/MG 7.087, Claudio Jose Evangelista Pereira, OAB/MG 41.558, Leonardo Guedes de Carvalho, OAB/MG 67.539, Edgar Souza Ferreira, OAB/MG 99.147

Decisão/Despacho: C O N C L U S Ã O Trata-se de requerimento de habilitação de Angela Cristina Galvão Malatesta, nestes autos de precatório, na condição de inventariante de Luiz Malatesta, protocolado neste TJMG sob o número: 28688 de 09/02/2021. Apresentou os documentos de fls. 61/72. Uma vez que a documentação apresentada atende aos requisitos exigidos legais, DEFIRO o pedido. Faça-se a inclusão solicitada nos autos e no sistema. \*Cópia deste servirá como ofício ao juízo da execução, 163/ASPREC/2021. Publique-se. Cumpra-se.

Dayane Almeida  
Assessora Técnica II

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA****DIRETORIA EXECUTIVA DA GESTÃO DE BENS, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO**

Diretora Executiva: Adriana Lage de Faria

Gerente: Maria Regina Araújo de Castro  
16.03.2021

**Termo Aditivo – Contrato – Extrato**

Plansul Planejamento e Consultoria Eireli. - 14ªTA de 16.03.2021 ao Ct. 262/2019 (9221431) de 27.09.2019– Processo 621/2019 - SEI 0018014-63.2021.8.13.0000 - Objeto: Retificação do subitem 1.2 da Cláusula Primeira do 12º Termo Aditivo ao Contrato e reajuste contratual. – Vigência: 16.03.2021 a 20.11.2021– Valor do Termo: R\$ 16.427,97 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.4395.3.3.90.37.02 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Design Carimbos Ltda. - ME. - 4ªTA de 15.03.2021 ao Ct. 127/2017 (9143297) de 22.05.2017 – Processo 119/2017 - SEI 0010309-14.2021.8.13.0000- Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e alteração de cláusula. – Vigência: 15.03.2021 a 21.05.2022– Valor do Termo: R\$ 46.104,00 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.4395.3.3.90.39.99 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Petrobras Distribuidora S.A. - 3ªTA de 15.03.2021 ao Ct. 084/2020 (9247109) de 14.05.2020 – Processo 308/2020 - SEI 0020448-25.2021.8.13.0000 - Objeto: Reajuste contratual. – Vigência: 15.03.2021 a 13.05.2021 – Valor do Termo: R\$ 161.127,30 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.4395.3.3.90.30.26 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. - 1ªTA de 16.03.2021 ao Ct. 201/2020 (9261319) de 02.09.2020 – Processo 595/2020 - SEI 0007394-89.2021.8.13.0000 - Objeto: Reajuste contratual. – Vigência: 16.03.2021 a 07.09.2021 – Valor do Termo: R\$ 19.776,13 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.4395.3.3.90.37.04 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

**Termo de Rescisão – Contrato**

Município de Itapagipe/MG. – SEI 0138062-85.2020.8.13.0000 – Objeto: Rescisão ao Contrato nº 151/2008 de 01.08.2008 que tem como objeto a cessão de uso gratuita do piso superior do imóvel de propriedade do CEDENTE, para funcionamento, exclusivamente, do Fórum da Comarca de Itapagipe/MG, a partir de 15.03.2021.

**GERÊNCIA DE COMPRA DE BENS E SERVIÇOS**

Gerente: Henrique Esteves Campolina Silva  
16.03.2021

**Comissão Especial de Licitação  
CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

Licitação nº **008/2021**

Modalidade: **Concorrência** Processo SIAD nº **009/2021**

Objeto: **Retomada da construção do novo prédio do fórum da Comarca de BARÃO DE COCAIS**

A Comissão Especial de Licitação – CEL, torna público a **classificação das propostas** apresentadas pelas licitantes habilitadas ao lote único da licitação em epígrafe:

CLASSIFICAÇÃO					
	Empresa	Porte	Multiplicador K	Valor global (R\$)	Diferença % referente a 1º colocada
1	CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	OUTRO	0,8499	6.725.871,25	
2	OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI	EPP	0,8590	6.797.925,05	1,07%
3	BC CONSTRUTORA LTDA	EPP	0,9218	7.294.909,56	8,46%
4	CONSTRUTORA HRDOMÍNIO LTDA	OUTRO	0,9608	7.603.500,13	13,05%
5	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CONCRETIZA EIRELI	OUTRO	0,9798	7.753.799,50	15,28%

Tendo em vista o empate ficto ocorrido, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, bem como do previsto no subitem 11.3.4 do Edital da Licitação, fica a empresa OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI. CONVOCADA para, **no prazo de dois dias úteis**, apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, sob pena de preclusão do direito de desempate.

a) Comissão Especial de Licitação.

**DIRETORIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Diretor Executivo: Eduardo Antônio Codo Santos

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**

Gerente: Roxana Emília Nazaré Pereira de Carvalho

**DIÁRIAS DE VIAGEM**

Nome: Dartisson de Castro Reis, Cargo: Técnico Judiciário C, Destino: Juiz de Fora - MG, Atividade Desenvolvida: Fiscalização de obras, Data saída: 08/03/2021, Data retorno: 11/03/2021, Qt. Diárias: "3,5".

Nome: Marcos Antônio de Araújo, Cargo: Oficial Judiciário D, Destino: Vitória - ES, Atividade Desenvolvida: CUMPRIMENTO DE MANDADO COM URGÊNCIA NO SENTIDO DE REALIZAR O TRANSPLADO DE ADOLESCENTE PARA A CIDADE DE CARIACICA-ES, Data saída: 24/02/2021, Data retorno: 25/02/2021, Qt. Diárias: "1,5".

Nome: Marcos Vinícius Batista Arantes, Cargo: Oficial Judiciário D, Destino: Santo Antônio do Monte - MG, Atividade Desenvolvida: Cooperação na Comarca de Santo Antônio do Monte-MG, deferido no processo sei 0039003-58.2020.8.13.0604, Data saída: 22/03/2021, Data retorno: 24/03/2021, Qt. Diárias: "2,5".

Nome: Túlio Heleno Lacerda Lobato, Cargo: Técnico Judiciário B, Destino: Três Corações - MG, Atividade Desenvolvida: fiscalização de obras., Data saída: 09/03/2021, Data retorno: 10/03/2021, Qt. Diárias: "1,5".

**DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Diretora Executiva: Neuza das Mercês Rezende  
16/03/2021

**GERÊNCIA DE PROVIMENTO E DE CONCESSÕES AOS SERVIDORES**

Gerente: Maria Júlia Pedrosa de Sousa

**PELA 1ª INSTÂNCIA**

**CONCEDENDO LICENÇA-MATERNIDADE**

Nos termos dos arts. 2º e 3º da Resolução nº. 938/2020, por 180 (cento e oitenta) dias:

-Ana Paula Marinho Ferreira Paladino, PJPI-20080-8, Belo Horizonte, a partir de 23/02/2021.

**APROVANDO PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO**

Nos termos da Resolução nº 865/2018:

- Aline Costa Apolinário Seles, PJPI-23651-3, Teófilo Otôni, Gerente de Secretaria, PJ-77, 07 dias, a partir de 13/02/2021, em prorrogação;
- Ana Maria Cordeiro Fernandes, PJPI-19920-8, Capelinha, Gerente de Contadoria, PJ-77, 05 dias, a partir de 22/02/2021;
- Andréia Aparecida Rocha Silveira, PJPI-10683-1, Cachoeira de Minas, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 25/02/2021;
- Angelita Angélica Matos Teixeira, PJPI-27524-8, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 22/02/2021;
- Carla de Sá Menezes, PJPI-25621-4, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 07/01/2021;
- Elen Cristine Soares de Sousa Araújo, PJPI-27712-9, Abre-Campo, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 11/03/2021;
- Elizete Aparecida Martins Frade Bedetti, PJPI-6882-5, Abre-Campo, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 05/03/2021;
- Giselle Siqueira Costa, PJPI-15675-2, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 15 dias, a partir de 05/03/2021;
- Iso Pacheco Júnior, PJPI-25059-7, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 08 dias, a partir de 11/02/2021;
- Jean Paulo de Queiroz, PJPI-18672-6, Uberaba, Gerente de Secretaria, PJ-77, 58 dias, a partir de 05/03/2021;
- Lígia Rocha Maciel Fernandes, PJPI-27766-5, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 40 dias, a partir de 18/12/2020, ficando retificada a publicação de 11/12/2020;
- Milena Moterani Silva, PJPI-16791-6, Varginha, Gerente de Secretaria, PJ-77, 19 dias, a partir de 14/01/2021;
- Nathália Santana Gomes, PJPI-24024-2, Uberlândia, Gerente de Secretaria, PJ-77, 31 dias, a partir de 10/03/2021, e 155 dias, a partir de 19/04/2021;
- Raphaela Dandara Telles e Silva, PJPI-25788-1, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 08 dias, a partir de 12/02/2021;
- Roberta Reuter Castanheira, PJPI-24925-0, Teófilo Otôni, Gerente de Secretaria, PJ-77, 10 dias, a partir de 08/03/2021;
- Sílvia Rita Alves de Oliveira, PJPI-23209-0, Abaeté, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 02/03/2021;
- Thiago Felipe de Souza Cota, PJPI-20104-6, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 10 dias, a partir de 09/03/2021.

**DEFERINDO AVERBAÇÃO**

-Alessandra Coelho Dutra, PJPI-25227-0, Belo Horizonte, do tempo laborado na CASEMG - Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais, 482 dias, como tempo de serviço público, para fins de aposentadoria.

**DEFERINDO FÉRIAS-PRÊMIO**

Nos termos da Emenda Constitucional nº 57/2003:

- Adriana Braga Mariano, PJPI-3835-6, Juiz de Fora, 105 dias, a partir de 08/04/2021;
- Angela Marcia Cordeiro Kinsky, PJPI-11970-1, Belo Horizonte, 19 dias, a partir de 05/04/2021;
- Eneida Caldas de Melo, PJPI-21772-9, Belo Horizonte, 60 dias, a partir de 01/04/2021;
- Francielle Lorena Alves, PJPI-14153-1, Uberlândia, 180 dias, a partir de 01/04/2021;
- Mariza de Andrade Vilarino, PJPI-7642-2, Ipatinga, 59 dias, a partir de 05/04/2021;
- Rita de Cássia Almeida e Carvalho, PJPI-23726-3, Araguari, 60 dias, a partir de 05/04/2021;
- Sebastião Pereira Monroe, PJPI-10359-8, Pouso Alegre, contagem em dobro de 251 dias, para fins de adicionais, ficando retificada a publicação de 03/03/2021.

**INDEFERINDO FÉRIAS-PRÊMIO**

Em face do disposto no art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar nº 173/2020:

- Márcia Angélica Carvalhaes Mendes, PJPI- 9353-4, Pouso Alegre, 105 dias, nos períodos: 19 dias, a partir de 22/03/2021; 19 dias, a partir de 12/04/2021; 19 dias, a partir de 03/05/2021; 19 dias, a partir de 24/05/2021; 19 dias, a partir de 14/06/2021; e 10 dias, a partir de 05/07/2021.

**PELA 2ª INSTÂNCIA****DESIGNANDO PARA O EXERCÍCIO, EM SUBSTITUIÇÃO, DE CARGO COMISSONADO**

Nos termos da Portaria nº 3163/PR/2015:

- Alessandra Menezes Vieira, matrícula TJ-8177-8, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L10, PJ-69, da(o) TJMG - Central de Comunicação para a Gestão Institucional - CECOM, no período de 08/02/2021 a 19/02/2021, durante o impedimento de Regina Soares Clark, TJ-6213-3;

-Ana Flavia Oliveira Aguiar Vasconcelos, TJ-10339-0, Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-L134, PJ-77, no Gabinete da 8ª Câmara Criminal - 8ª GACRI, por indicação do Desembargador Dirceu Wallace Baroni, no período de 03/03/2021 a 15/03/2021, durante o impedimento da titular Neuma Vilas Boas Marques Pereira, TJ-4952-8;

-Ana Laura Ruediger Pisani Martini, matrícula TJ-6732-2, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L45, PJ-69, da(o) TJMG -Coordenação de Provimento das Comarcas - COMARC, no período de 03/02/2021 a 12/02/2021, durante o impedimento de Dulcilene do Prado,TJ-3009-8;

-Andreia Reis Lobato, matrícula TJ-1110-6, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L56, PJ-69, da(o) TJMG - Coordenação de Formação Permanente da Capital - COFOP, no período de 22/02/2021 a 03/03/2021, durante o impedimento de Waldeane Geralda Silva Vieira,TJ-6254-7;

-Camila Estefania de Souza, matrícula TJ-6143-2, no cargo de Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L2, PJ-77, da(o) TJMG - Gerência do Cartório da 2ª Câmara Cível - 2º CACIV, no período de 18/02/2021 a 05/03/2021, durante o impedimento de Sônia Soares Ribeiro Teixeira,TJ-1625-3;

-Carolina Maria Salomão Cardoso, matrícula TJ-6185-3, no cargo de Gerente, PJ-CH-01, GE-L22, PJ-77, da(o) TJMG - Gerência de Desenvolvimento e Acompanhamento de Carreiras - GEDAC, no período de 08/02/2021 a 12/02/2021, durante o impedimento de Rita de Cássia Bello Santos,TJ-902-7;

-Catarina Dias de Abreu Mendes Mafra, matrícula TJ-5244-9, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L47, PJ-69, da(o) TJMG -Coordenação de Qualidade de Vida no Trabalho - COVIT, no período de 22/02/2021 a 26/03/2021, durante o impedimento de Karine Vasconcelos Lima,TJ-9189-2;

-Christiane Yasem Guimarães Silva, matrícula TJ-6148-1, no cargo de Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L17, PJ-77, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 17ª Câmara Cível - 17º CACIV, no período de 12/02/2021 a 18/02/2021, durante o impedimento de Laura de Paula Moreira Fratteezi,TJ-4699-5;

-Cláudia Márcia da Silva Braga, matrícula TJ-4723-3, no cargo de Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L25, PJ-77, da(o) TJMG -1ª Gerência do Cartório de Recursos a Outros Tribunais - 1º CAROT, no período de 18/02/2021 a 26/03/2021, durante o impedimento de Alfredo Mendes Ribeiro Júnior,TJ-4096-4;

-Claudia Marcia de Azevedo Lima, matrícula TJ-8810-4, no cargo de Coordenador de Serviço, PJ-CH-03, CS-L8, PJ-61, da(o) TJMG -Serviço de Apoio Administrativo - SERAD, no período de 01/02/2021 a 26/02/2021, durante o impedimento de Jussara de Freitas Queles Assis,TJ-7640-6;

-Claudiciano dos Santos Pereira, matrícula TJ-7666-1, no cargo de Gerente, PJ-CH-01, GE-L23, PJ-77, da(o) TJMG -Gerência de Jurisprudência e Publicações Técnicas - GEJUR, no período de 11/02/2021 a 22/02/2021, durante o impedimento de Thiago Israel Simões Doro Pereira,TJ-8165-3;

-Cristiane Maria Ribeiro Alves, matrícula TJ-6303-2, no cargo de Gerente, PJ-CH-01, GE-L14, PJ-77, da(o) TJMG -Gerência de Compras de Bens e Serviços - GECOMP, no período de 12/02/2021 a 24/02/2021, durante o impedimento de Henrique Esteves Campolina Silva,TJ-4060-0;

-Daniela Maria Faria da Cunha Peixoto, matrícula TJ-5043-5, no cargo de Assessor Jurídico da 1ª Vice-Presidência, PJ-DS-01, AV-L1, PJ-85, da(o) TJMG -Assessoria da 1ª Vice-Presidência - 1ª ASVIP, no período de 18/02/2021 a 05/03/2021, durante o impedimento de Roberta Inácio Maia,TJ-3253-2;

-Davi Leonardo Salles, matrícula TJ-6005-3, no cargo de Gerente, PJ-CH-01 GE-A1, PJ-77, da(o) TJMG -Gerência de Infra-Estrutura Tecnológica - GETEC, no período de 22/02/2021 a 12/03/2021, durante o impedimento de Denilson dos Santos Rodrigues,TJ-1335-9;

-Débora de Souza Oliveira, matrícula TJ-8969-8, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L14, PJ-69, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 14ª Câmara Cível - 14º CACIV, no período de 12/02/2021 a 19/02/2021, durante o impedimento de Larissa Cabral Abreu,TJ-7727-1;

-Eliane do Carmo Gonçalves Barbosa, matrícula TJ-7637-2, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L22, PJ-69, da(o) TJMG - Gerência do Cartório da 4ª Câmara Criminal - 4º CACRI, no período de 12/02/2021 a 24/02/2021, durante o impedimento de Irisrael Maria dos Anjos,TJ-5082-3;

-Flávia Monteiro Vasconcelos, matrícula TJ-7321-3, no cargo de Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L33, PJ-77, da(o) TJMG - Gerência do Cartório da 8ª Câmara Criminal - 8º CACRI, no período de 01/02/2021 a 12/02/2021, durante o impedimento de Mateus de Oliveira Pessoa,TJ-6597-9;

-Flávia Pereira Martins, matrícula TJ-6600-1, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L2, PJ-69, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 2ª Câmara Cível - 2º CACIV, no período de 18/02/2021 a 05/03/2021, durante o impedimento de Camila Estefania de Souza,TJ-6143-2;

-Gracielle Macedo de Oliveira, matrícula TJ-6230-7, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L16, PJ-69, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 16ª Câmara Cível - 16º CACIV, no período de 08/02/2021 a 19/02/2021, durante o impedimento de Letícia Fabel Gontijo,TJ-8648-8;

-Helton Tomagnini, matrícula TJ-6198-6, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L36, PJ-69, da(o) TJMG - Coordenação de Instalação e Manutenção de Equipamentos - COMEQ, no período de 08/02/2021 a 12/02/2021, durante o impedimento de Anderson Martins de Almeida,TJ-9010-0;

-Henrique Esteves Campolina Silva, matrícula TJ-4060-0, no cargo de Diretor Executivo, PJ-DS-01, DE-L3, PJ-85, da(o) TJMG -Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio - DIRSEP, no período de 12/02/2021 a 08/03/2021, durante o impedimento de Adriana Lage de Faria,TJ-2152-7;

-Henrique Nunes Inocêncio Alves, matrícula TJ-6327-1, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L11, PJ-69, da(o) TJMG -Coordenação de Apoio à Licitação - COALI, no período de 12/02/2021 a 24/02/2021, durante o impedimento de Cristiane Maria Ribeiro Alves,TJ-6303-2;

-Hortência Fernanda da Silva, matrícula TJ-8505-0, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L72, PJ-69, da(o) TJMG -Coordenação de Apoio aos Serviços Auxiliares da Justiça de Primeira Instância - COASA, no período de 22/02/2021 a 26/02/2021, durante o impedimento de João Paulo Moreira Maia de Andrade,TJ-7025-0;

-Irisrael Maria dos Anjos, matrícula TJ-5082-3, no cargo de Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L22, PJ-77, da(o) TJMG - Gerência do Cartório da 4ª Câmara Criminal - 4º CACRI, no período de 12/02/2021 a 24/02/2021, durante o impedimento de Telma Lúcia Vieira Escuin Gonçalves,TJ-4775-3;

-Isabela Barbalho Aguiar, matrícula TJ-6802-3, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L4, PJ-69, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 4ª Câmara Cível - 4º CACIV, no período de 12/02/2021 a 26/02/2021, durante o impedimento de Tiago Guerra Oliveira,TJ-6191-1;

-Isabela Carneiro Fonseca, matrícula TJ-7202-5, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L5, PJ-69, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 5ª Câmara Cível - 5º CACIV, no período de 12/02/2021 a 22/02/2021, durante o impedimento de Valeriano Santos Filho,TJ-6789-2;

-João Paulo Moreira Maia de Andrade, matrícula TJ-7025-0, no cargo de Gerente, PJ-CH-01, GE-L33, PJ-77, da(o) TJMG - Gerência de Normatização e Gestão da Informação - GEINF, no período de 22/02/2021 a 26/02/2021, durante o impedimento de Ana Beatriz Lage Melo,TJ-7089-6;

-José Carlos Alves, matrícula TJ-1695-6, no cargo de Diretor Executivo, PJ-DS-01, DE-A2, PJ-85, da(o) TJMG -Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária - DIRFIN, no período de 01/02/2021 a 09/02/2021, durante o impedimento de Eduardo Antônio Codo Santos,TJ-9450-8;

-Juliana Oliveira da Fonseca, matrícula TJ-6533-4, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L71, PJ-69, da(o) TJMG - Coordenação de Apoio à Orientação e Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro - COFIR, no período de 11/02/2021 a 22/02/2021, durante o impedimento de Helder Alves Vespúcio Júnior,TJ-7021-9;

-Karla Patricia Armaneli de Almeida, matrícula TJ-5040-1, no cargo de Gerente, PJ-CH-01, GE-L22, PJ-77, da(o) TJMG - Gerência de Desenvolvimento e Acompanhamento de Carreiras - GEDAC, no período de 18/02/2021 a 25/02/2021, durante o impedimento de Rita de Cássia Bello Santos,TJ-902-7;

-Kelly Chalub Couto, matrícula TJ-7889-9, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L59, PJ-69, da(o) TJMG - Coordenação de Orientação à Lotação e Movimentação - COMOV, no período de 18/02/2021 a 25/02/2021, durante o impedimento de Karla Patricia Armaneli de Almeida,TJ-5040-1;

-Laíla Machado de Almeida, matrícula TJ-8180-2, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L2, PJ-69, da(o) TJMG - Coordenação de Processos Originários e Recursais - COESPRO, no período de 18/02/2021 a 22/02/2021, durante o impedimento de Douglas Renato Dias Corgosinho,TJ-3287-0;

-Lara Diniz Meireles, matrícula TJ-6661-3, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L6, PJ-69, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 6ª Câmara Cível - 6º CACIV, no período de 01/02/2021 a 12/02/2021, durante o impedimento de Perina Eulalia Rodrigues,TJ-5512-9;

-Leila El Bizri Grossi Coura, matrícula TJ-4393-5, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L62, PJ-69, da(o) TJMG - Coordenação de Publicação e Divulgação de Informação Técnica - CODIT, no período de 11/02/2021 a 22/02/2021, durante o impedimento de Claudiciano dos Santos Pereira,TJ-7666-1;

-Letícia Fabel Gontijo, matrícula TJ-8648-8, no cargo de Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L16, PJ-77, da(o) TJMG - Gerência do Cartório da 16ª Câmara Cível - 16º CACIV, no período de 08/02/2021 a 19/02/2021, durante o impedimento de Vera Lucia de Almeida,TJ-1415-9;

-Liliane de Freitas Ferraz Diz Ramos, matrícula TJ-6814-8, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L50, PJ-69, da(o) TJMG -Coordenação de Processamento de Pagamentos de Magistrados - COPAM, no período de 18/02/2021 a 18/03/2021, durante o impedimento de Livia Maria de Araújo Ladeira Mól,TJ-6314-9;

-Liliane de Freitas Ferraz Diz Ramos, matrícula TJ-6814-8, no cargo de Gerente, PJ-CH-01, GE-L10, PJ-77, da(o) TJMG - Gerência de Pagamento - GEPAG, no período de 08/02/2021 a 12/02/2021, durante o impedimento de Kátia Aparecida Carneiro,TJ-1413-4;

-Luciana Cristina Ribeiro Pércope, matrícula TJ-6221-6, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L58, PJ-69, da(o) TJMG -Coord. de Avaliação de Desemp. e Adm. do Plano de Carreiras dos Servidores - COADE, no período de 08/02/2021 a 24/02/2021, durante o impedimento de Carolina Maria Salomão Cardoso,TJ-6185-3;

-Luciana Diniz Ayres, matrícula TJ-6216-6, no cargo de Coordenador de Serviço, PJ-CH-03, CS-L19, PJ-61, da(o) TJMG - Coordenadoria de Apoio à Atividade Judiciária - COAAJ, no período de 26/02/2021 a 12/03/2021, durante o impedimento de Ana Cristina Benevides Zech Coelho,TJ-7794-1;

-Luciana Mazoni Andrade, matrícula TJ-6999-7, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L66, PJ-69, da(o) TJMG - Coordenação de Arquivo - COARQ, no período de 01/02/2021 a 12/02/2021, durante o impedimento de Giselle Santos Cesario da Costa,TJ-8644-7;

-Luís Henrique da Silva, matrícula TJ-8455-8, no cargo de Coordenador de Área , PJ-CH-02 CA-L54, PJ-69, da(o) TJMG - Coordenação de Concursos - CONCURSO, no período de 18/02/2021 a 24/02/2021, durante o impedimento de Fabiola Sandra Ferreira Marcelina,TJ-9084-5;

-Marcelo Amaro, matrícula TJ-6253-9, no cargo de Gerente, PJ-CH-01, GE-L14, PJ-77, da(o) TJMG -Gerência de Compras de Bens e Serviços - GECOMP, no período de 25/02/2021 a 08/03/2021, durante o impedimento de Henrique Esteves Campolina Silva,TJ-4060-0;

-Marcelo Henrique Teles Boaventura, matrícula TJ-6698-5, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L12, PJ-69, da(o) TJMG -Coordenação de Processamento de Compras - COMPRA, no período de 25/02/2021 a 08/03/2021, durante o impedimento de Marcelo Amaro,TJ-6253-9;

-Márcia Soares de Menezes, matrícula TJ-2606-2, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L44, PJ-69, da(o) TJMG - Coordenação de Registro e de Concessões aos Magistrados - COMAG, no período de 25/02/2021 a 03/03/2021, durante o impedimento de Elisandra Oliveira do Espírito Santo Castilho,TJ-7619-0;

-Marcio Comini do Carmo, matrícula TJ-6539-1, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L33, PJ-69, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 8ª Câmara Criminal - 8º CACRI, no período de 01/02/2021 a 12/02/2021, durante o impedimento de Flávia Monteiro Vasconcelos,TJ-7321-3;

-Maria José Dias Batista Ferreira Chaves, matrícula TJ-6774-4, no cargo de Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L31, PJ-77, da(o) TJMG -Gerência do 2º Cartório de Feitos Especiais - 2º CAFES, no período de 01/02/2021 a 19/02/2021, durante o impedimento de Maria Aparecida Batista da Silva,TJ-3055-1;

-Maristela Miranda Lacerda Nunes, matrícula TJ-8970-6, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L22, PJ-69, da(o) TJMG -Coordenação de Controle e Execução Orçamentária - CEOR, no período de 12/02/2021 a 26/02/2021, durante o impedimento de Júnia Gleice Ferreira dos Reis,TJ-6467-5;

-Rafael Antonio Arruda Alves Costa, matrícula TJ-6322-2, no cargo de Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L12, PJ-77, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 12ª Câmara Cível - 12º CACIV, no período de 22/02/2021 a 05/03/2021, durante o impedimento de Grazziane Vargas Leonel de Carvalho,TJ-4334-9;

-Renata Fonseca Figueiredo, matrícula TJ-8114-1, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L26, PJ-69, da(o) TJMG -1ª Gerência do Cartório de Recursos a Outros Tribunais - 1º CAROT, no período de 18/02/2021 a 26/03/2021, durante o impedimento de Cláudia Márcia da Silva Braga,TJ-4723-3;

-Renato Alves Bizzotto da Silveira, matrícula TJ-8550-6, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L12, PJ-69, da(o) TJMG - Gerência do Cartório da 12ª Câmara Cível - 12º CACIV, no período de 22/02/2021 a 05/03/2021, durante o impedimento de Rafael Antonio Arruda Alves Costa,TJ-6322-2;

-Ricardo Villas Boas Pinto, matrícula TJ-9012-6, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-A3, PJ-69, da(o) TJMG - Coordenação de Administração de Dados - CODAD, no período de 22/02/2021 a 12/03/2021, durante o impedimento de Davi Leonardo Salles,TJ-6005-3;

-Ruy Eduardo Cuba de Almada Lima, matrícula TJ-6134-1, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L18, PJ-69, da(o) TJMG - Gerência do Cartório da 18ª Câmara Cível - 18º CACIV, no período de 23/02/2021 a 08/03/2021, durante o impedimento de Lílian Carneiro Paranaíba Lima,TJ-6188-7;

-Sebastião Mendes Neto, matrícula TJ-8139-8, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L39, PJ-69, da(o) TJMG - Central de Atendimento para Sistemas Judiciais - CAJUD, no período de 24/02/2021 a 04/07/2021, durante o impedimento de Marcio Neves Penido,TJ-1708-7;

-Silvane Ferreira Alves, matrícula TJ-4773-8, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L17, PJ-69, da(o) TJMG -Gerência do Cartório da 17ª Câmara Cível - 17º CACIV, no período de 12/02/2021 a 18/02/2021, durante o impedimento de Christiane Yasem Guimarães Silva,TJ-6148-1;

-Silvania Elias Medeiros Dias, matrícula TJ-6084-8, no cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L16, PJ-69, da(o) TJMG -Coordenação de Análise e Composição de Custos Contratuais - COMPOS, no período de 01/02/2021 a 12/02/2021, durante o impedimento de Maxwell Tadeu da Silva,TJ-6829-6;

-Sílvia Cristhina Veloso, matrícula TJ-8677-7, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L29, PJ-69, da(o) TJMG -4ª Gerência do Cartório de Recursos a Outros Tribunais - 4º CAROT, no período de 25/02/2021 a 11/03/2021, durante o impedimento de Marcela Nogueira Mendes,TJ-6269-5;

-Teotimo Júnior Lara, matrícula TJ-893-8, no cargo de Coordenador de Serviço, PJ-CH-03, CS-L3, PJ-61, da(o) TJMG -Serviço de Apoio ao Suprimento de Formulários e Impressos - SERSUP, no período de 18/02/2021 a 03/03/2021, durante o impedimento de Sirlene Reis Reynaldo,TJ-6205-9;

-Thiago Israel Simões Doro Pereira, matrícula TJ-8165-3, no cargo de Diretor Executivo, PJ-DS-01, DE-L2, PJ-85, da(o) TJMG -Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental - DIRGED, no período de 11/02/2021 a 22/02/2021, durante o impedimento de Fernando Rosa de Sousa,TJ-7026-8;

-Thiago Queiroz Bahia, TJ-7962-4, Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A155, PJ-77, no Gabinete da 15ª Câmara Cível - 15ª GACIV, por indicação do Desembargador Antônio Carlos de Oliveira Bispo, no período de 05/03/2021 a 19/03/2021, durante o impedimento da titular Joyce Caroline Rodrigues, TJ-7689-3;

-Valeriano Santos Filho, matrícula TJ-6789-2, no cargo de Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L5, PJ-77, da(o) TJMG - Gerência do Cartório da 5ª Câmara Cível - 5º CACIV, no período de 12/02/2021 a 22/02/2021, durante o impedimento de Carolina Maria Luciano Meireles,TJ-5680-4;

-Vania Denize Rosa Lessa, matrícula TJ-8680-1, no cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L25, PJ-69, da(o) TJMG -Gerência do 2º Cartório de Feitos Especiais - 2º CAFES, no período de 01/02/2021 a 19/02/2021, durante o impedimento de Maria José Dias Batista Ferreira Chaves,TJ-6774-4;

-Viviane de Lima Cafaro, matrícula TJ-6211-7, no cargo de Gerente, PJ-CH-01, GE-L12, PJ-77, da(o) TJMG -Gerência de Controle de Receitas - GEREC, no período de 18/02/2021 a 05/03/2021, durante o impedimento de Leonardo Honorio Rodrigues,TJ-1142-9;

-Waldeane Geralda Silva Vieira, matrícula TJ-6254-7, no cargo de Gerente, PJ-CH-01, GE-L21, PJ-77, da(o) TJMG -Gerência de Formação Permanente - GEFOP, no período de 22/02/2021 a 03/03/2021, durante o impedimento de Lorena Assunção Belleza Colares,TJ-6215-8.

**GERÊNCIA DE SAÚDE NO TRABALHO**

Gerente: Jeane Possato Amaral Machado

16/03/2021

Primeira Instância

CAPITAL

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores:

Ana Paula Neves Ribeiro, PJPI 157339, de Belo Horizonte, 21 (vinte e um) dia(s), a partir de 15 de março de 2021; André de Aguiar e Silva, PJPI 140079, de Belo Horizonte, 07 (sete) dia(s), a partir de 13 de março de 2021, em prorrogação; Andrea Fiorini de Carvalho, PJPI 6239, de Belo Horizonte, 15 (quinze) dia(s), a partir de 13 de março de 2021, em prorrogação; Laura Pentead Quaresma, PJPI 207878, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 10 de março de 2021; Marcos Soares Miranda, PJPI 126243, de Belo Horizonte, 03 (três) dia(s), a partir de 11 de março de 2021, em prorrogação; Mariângela Gomes, PJPI 209007, de Belo Horizonte, 15 (quinze) dia(s), a partir de 15 de março de 2021, em prorrogação; Milene Faria Canuto de Freitas, PJPI 251660, de Belo Horizonte, 03 (três) dia(s), a partir de 14 de março de 2021;

INTERIOR

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores:

Adolfo Fontes Tomaz, PJPI 212332, de Uberlândia, 07 (sete) dia(s), a partir de 11 de março de 2021; Ângela Maria Machado, PJPI 198069, de Uberlândia, 30 (trinta) dia(s), a partir de 10 de março de 2021, em prorrogação; Anna Clarinda Naves, PJPI 31112, de Uberlândia, 07 (sete) dia(s), a partir de 05 de março de 2021; Bruno Leonardo Ferreira Roque, PJPI 300178, de Campos Altos, 02 (dois) dia(s), a partir de 15 de março de 2021, em prorrogação; Carlos Alberto Resende, PJPI 30320, de Divinópolis, 06 (seis) dia(s), a partir de 13 de março de 2021; Cristiane Silva Queiroz, PJPI 110080, de Santa Vitória, 11 (onze) dia(s), a partir de 08 de março de 2021; Emerson Talismar Nascimento, PJPI 247593, de São João do Paraíso, 10 (dez) dia(s), a partir de 12 de março de 2021; Irene José de Souza, PJPI 224931, de Paracatu, 03 (três) dia(s), a partir de 15 de março de 2021, em prorrogação; Joanilly Vilela Lima Gonçalves Soares, PJPI 267666, de Carlos Chagas, 04 (quatro) dia(s), a partir de 12 de março de 2021; Lívia Rocha Martins, PJPI 232256, de Contagem, 07 (sete) dia(s), a partir de 13 de março de 2021; Maria Aparecida de Araújo Silva, PJPI 109850, de Ituiutaba, 01 (um) dia(s), a partir de 11 de março de 2021; Maria de Fátima Lopes Figueiredo, PJPI 109173, de Montes Claros, 30 (trinta) dia(s), a partir de 15 de março de 2021, em prorrogação; Marilton Nunes de Faria, PJPI 221960, de Contagem, 09 (nove) dia(s), a partir de 11 de março de 2021; Marinez Silva Rocha de Freitas, PJPI 252783, de Taiobeiras, 01 (um) dia(s), a partir de 05 de março de 2021; Mônica Resende Ribeiro, PJPI 241455, de Arcos, 17 (dezesete) dia(s), a partir de 13 de março de 2021, em prorrogação; Nádia Patrícia Souto Ferreira Gomes, PJPI 275578, de Uberlândia, 08 (oito) dia(s), a partir de 04 de março de 2021, em prorrogação; Noemi Ribeiro Martins, PJPI 126755, de Uberlândia, 01 (um) dia(s), a partir de 12 de março de 2021, em prorrogação; Raquel Nunes de Vasconcelos, PJPI 142190, de Pitangui, 03 (três) dia(s), a partir de 15 de março de 2021, em prorrogação; Rosiney Mendes Ferreira Gomes, PJPI 42820, de Montes Claros, 03 (três) dia(s), a partir de 24 de fevereiro de 2021; Sueli das Graças Silva Carvalho, PJPI 241265, de Contagem, 10 (dez) dia(s), a partir de 15 de março de 2021; Talita Alves Martins de Sales, PJPI 276022, de Sete Lagoas, 14 (quatorze) dia(s), a partir de 12 de março de 2021; Tânice Martins Miranda Batista, PJPI 191676, de Unaí, 30 (trinta) dia(s), a partir de 12 de março de 2021, em prorrogação; Teresinha Shirabiyoshi Mota, PJPI 212092, de Araguari, 15 (quinze) dia(s), a partir de 07 de março de 2021; Weverton de Sousa Soares, PJPI 213736, de Pompéu, 12 (doze) dia(s), a partir de 11 de março de 2021; Willian Christie da Mata Oliveira, PJPI 55863, de Montes Claros, 09 (nove) dia(s), a partir de 12 de março de 2021;

Segunda Instância

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores:

Daniel Gontijo Aguiar Scott, TJ 75408, de Belo Horizonte, 12 (doze) dia(s), a partir de 01 de março de 2021; Larissa de Araújo Passos, TJ 30361, de Belo Horizonte, 14 (quatorze) dia(s), a partir de 13 de março de 2021, em prorrogação; Luciana Alexandre Gomes Abade, TJ 40634, de Belo Horizonte, 07 (sete) dia(s), a partir de 13 de março de 2021; Maria Aparecida Batista da Silva, TJ 30551, de Belo Horizonte, 06 (seis) dia(s), a partir de 14 de março de 2021; Maria José Dias Batista Ferreira Chaves, TJ 67744, de Belo Horizonte, 10 (dez) dia(s), a partir de 14 de março de 2021, em prorrogação; Roberta Pacheco Ornellas, TJ 90266, de Belo Horizonte, 30 (trinta) dia(s), a partir de 12 de março de 2021, em prorrogação; Veraci Silveira Teixeira, TJ 76521, de Belo Horizonte, 10 (dez) dia(s), a partir de 05 de março de 2021;

## **SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**

### **ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES**

#### **DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Diretora Executiva: Thelma Regina Cardoso

#### **AVISO**

A Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF comunica a manutenção das ações educacionais na modalidade a distância previamente programadas para o período de 12 a 19 de março de 2021.

A realização dessas ações educacionais não depende de deslocamento físico de qualquer envolvido e não implica em contato pessoal. Respeita as medidas mais restritivas para conter o contágio do novo coronavírus no Estado de Minas Gerais.

Desde o início da pandemia, a EJEJF vem aprimorando a oferta de ações educacionais na modalidade a distância, o que possibilita que os servidores envolvidos cumpram suas atribuições remotamente, com segurança e em conformidade com a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.161/2021.

#### **GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CARREIRAS**

Gerente: Rita de Cássia Bello Santos

#### **“PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA”**

**Modalidade: a distância**

**8ª turma**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Tiago Pinto, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a 8ª turma do “Programa de Preparação para Aposentadoria - PPA”, modalidade a distância, conforme descrito abaixo:

**1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** Magistrados e servidores do TJMG, com prioridade aos magistrados e servidores que já tenham completado os requisitos para aposentadoria.

**2. OBJETIVO:** propiciar ao participante a reflexão sobre a aposentadoria e auxiliar no planejamento do novo momento da vida após a finalização do vínculo formal com o trabalho.

**3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- Módulo 1 – Reflexões iniciais sobre a Aposentadoria
- Módulo 2 – Aspectos Legais e Financeiros da Aposentadoria
- Módulo 3 – Saúde e Bem Estar
- Módulo 4 – Projeto de Vida e Plano de Ação

**4. METODOLOGIA:**

Neste programa o participante realiza o seu percurso no ambiente virtual de aprendizagem, com a orientação de tutores. A proposta pedagógica combina vídeos, textos, materiais complementares e exercícios.

**5. NÚMERO DE VAGAS:** Serão disponibilizadas 120 (cento e vinte) vagas, com participação livre, desde que pertencente ao público-alvo definido no item 1.

**6. CARGA HORÁRIA:** 17 horas.

**7. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 05 de abril a 07 de junho de 2021.

*(O ambiente do programa estará acessível a partir das 14h do dia 05/04/2021 e será encerrado às 23h55 do dia 07/06/2021).*

**8. PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** de 01 a 19 de março de 2021.

*(As inscrições serão abertas a partir das 10h do dia 01/03/2021 e encerradas às 23h do dia 19/03/2021).*

**9. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:**

9.1. Acessar o endereço [www.siga.tjmg.jus.br](http://www.siga.tjmg.jus.br) e clicar em "Inscrições";

9.2. Na página de inscrições, localizar o nome do curso e clicar em "Inscrições abertas – Clique aqui";

9.3. Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão "Confirmar o pedido de inscrição";

9.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para Login e Senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete.

**10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

10.1. As vagas serão preenchidas prioritariamente por servidores que já tenham completado os requisitos para a aposentadoria. Caso não se preencham todas as vagas ofertadas com servidores nessa condição, será obedecida a ordem de inscrição até se esgotarem todas as vagas, observando-se a prioridade relativa ao item 1.

10.2. Serão excluídas:

- Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este e-mail institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante;
- Inscrições daqueles que não pertencerem ao público descrito no item 1.

10.3. Os resultados dos pedidos de inscrição poderão ser verificados no endereço [www.siga.tjmg.jus.br](http://www.siga.tjmg.jus.br) a partir do **dia 30/03/2021**, a partir das 14h.

**11. ACESSO AO PROGRAMA:**

Para acesso ao ambiente virtual do programa é necessário:

11.1. Acessar o endereço [www.siga.tjmg.jus.br](http://www.siga.tjmg.jus.br);

11.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços);

11.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião.

**12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:**

12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;

12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;

12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do participante e consultado, preferencialmente, diariamente;

12.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

**13. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** ao final do programa o participante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, tutoria, dentre outros.

**14. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO PROGRAMA:** a utilização e o *download* dos materiais do programa somente serão permitidos para uso pessoal do estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

**15. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E METODOLÓGICA:** Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC / Núcleo de Educação a Distância.

**16. DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA:** Equipe da Gerência de Desenvolvimento e Acompanhamento das Carreiras – GEDAC/ Coordenação de Orientação à Lotação e Movimentação - COMOV.

**17. SUPORTE TÉCNICO:** Central de Tecnologia para Educação e Informação (CETEC) / Núcleo de Educação a Distância: [www.siga.tjmg.jus.br](http://www.siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone “*Fale Conosco*”.

**18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$ 0,00.

**19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

19.1. O Programa “Preparação para Aposentadoria” é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF;

19.2. Por não se tratar de ação educacional, a participação no Programa de Preparação para Aposentadoria não será certificada nos termos do art. 9º da Portaria Conjunta da Presidência n° 360/2014 e **não será considerada para fins de promoção vertical**, nos termos do art. 32 da Resolução TJMG n° 367/2001;

19.3. Esclarecimentos sobre o acesso ao programa poderão ser obtidos junto à: Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC / Núcleo de Educação a Distância: [www.siga.tjmg.jus.br](http://www.siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone “*Fale Conosco*” ou pelos Telefones: (31) 3247- 8990 / 8825 / 8829, no horário de funcionamento do TJMG;

19.4. Outros esclarecimentos sobre o programa poderão ser obtidos junto à Coordenação de Orientação à Lotação e Movimentação – COMOV / Telefones: (31) 3247-8902 / 8786 / 8901/8903.

Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

**GERÊNCIA DE FORMAÇÃO PERMANENTE**

Gerente: Lorena Assunção Beleza Colares

**Capacitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe Criminal**

**Comarcas de Açucena, Aimorés, Alvinópolis, Barão de Cocais, Belo Vale, Borda da Mata, Bueno Brandão, Conceição Mato Dentro, Coromandel, Estrela do Sul, Ferros, Francisco Sá, Galiléia, Itapeçerica, Jequeri, Mesquita, Nova Era, Peçanha, Raul Soares, Resplendor, Rio Casca, Rio Piracicaba, Sabinópolis, São Domingos do Prata, São Roque de Minas, Tupaciguara e Virginópolis.**

**Modalidade: a distância, com aulas ao vivo**

**CONVOCAÇÃO**

**Retificação: mudança na lista de convocados**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Gilson Soares Lemes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Tiago Pinto, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Agostinho Gomes de Azevedo, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, comunicamos que estarão abertas as inscrições para os magistrados, assessores e servidores convocados e para os estagiários pré-selecionados para a **Capacitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe Criminal**, na modalidade a distância, com aulas ao vivo, conforme abaixo especificado:

**1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** Magistrados, assessores e servidores convocados, bem como estagiários pré-selecionados, conforme listagem e definição de perfis ao final desta Publicação.

**2. OBJETIVO:** Ao final da Ação Educacional, espera-se que o participante esteja apto a analisar e tramitar os processos eletrônicos criminais no Sistema do PJe.

**3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

**3.1. Perfil Gabinete**

Apresentação inicial; Demonstrar a tela de acesso; Identificar o painel do magistrado; Demonstrar a estrutura das tarefas – Autos Digitais; Pesquisar Processos; Conhecer o encaminhamento do processo ao gabinete; Praticar ato judicial; Menu de navegação “Assinaturas”; Retirar a visibilidade externa das movimentações; Etiquetas.”; Criar Lembretes; Analisar os pedidos de sigilo de justiça do processo, sigilo de documentos, gratuidade de justiça; Usar a tarefa “Escolher a operação de audiência”; “Diferença entre Menu do PROCESSO e Menu do SISTEMA; Tipos de Conclusão para analisar; Elaboração de Minuta e Assinatura (movimentos processuais); Sigilo e Sigilo das determinações; Caixa de Seleção Medidas Urgentes; Tarefa de análise da Prisão Preventiva; Menu ASSINATURA”; Diferença entre Menu do PROCESSO e Menu do SISTEMA; Tipos de Conclusão para analisar; Elaboração de Minuta e Assinatura (movimentos processuais); Sigilo e Sigilo das determinações; Caixa de Seleção Medidas Urgentes; Tarefa de análise da Prisão Preventiva; Menu ASSINATURA”.

**3.2. Perfil Secretaria**

Apresentação inicial; Demonstrar a tela de acesso; Demonstrar área trabalho da secretaria; Cadastrar ação; Identificar o cadastro do processo incidental; Demonstrar a estrutura das tarefas – Autos digitais; Executar a tarefa inicial da secretaria; Pesquisar processos; Demonstrar formas de assinar documentos pendentes; Etiquetas; Criar lembretes; Demonstrar a tarefa “Atos de Secretaria”; Expedir os atos de comunicação; Demonstrar a Contagem de Prazo; Demonstrar a tarefa “Evoluir Classe Judicial”; Expedir Mandado de Prisão e Alvará de Soltura; apensar e desapensar processos; Desmembrar processo”; Redistribuir processo; Expedir ofício e documentos; Expedir Guia de Recolhimento; Demonstrar as tarefas que suspendem o processo; Baixar Partes; Destinar Bens Apreendidos; Enviar Processo para serviços auxiliares; Controlar os expedientes da secretaria; Gerenciar Agrupador da Secretaria.”; Retificar autuação; Gerenciar segredo ou sigilo; Usar a tarefa “(Re)designar/cancelar audiência”; Realizar audiência; Verificar providências finais; Portal TJMG/PJe Treina/Ferramenta HP.”; Diferença entre Menu do PROCESSO e Menu do SISTEMA; Elaboração da Certidão de Triagem e Conferência Inicial (retificação); Exemplos de utilização da Etiqueta; Evolução da Denúncia para Processo; Retorno do Gabinete; Segredo e Sigilo; Tarefa de análise da Prisão Preventiva; Atos de Comunicação - Expedição de Mandado no Pje (Data Certa)/Precatória; Audiência: da marcação à realização; Análise das petições intermediárias e novos documentos (agrupadores); Utilização dos Eventos criminais”; Lançamento de Bens apreendidos e fiança; Suspensão de Processos - Duplicação e suas funcionalidades; Baixa das partes e arquivamento ; Remessa ao 2º - JPe; Rotina diária de trabalho ”.

### 3.3. Perfil Serviços Auxiliares

Apresentação inicial; Demonstrar a tela de acesso; Identificar o painel dos serviços auxiliares; Demonstrar a estrutura das tarefas – Autos Digitais; Pesquisar Processos; Executar a tarefa “[CRIME] Elaborar parecer”; Etiquetas; Criar Lembretes”; Diferença entre Menu do PROCESSO e Menu do SISTEMA2 - Elaborar do parecer e juntada de documentos; Movimentação Processual; Diferença da dinâmica do Cível para o Criminal”; Diferença entre Menu do PROCESSO e Menu do SISTEMA; Elaborar do parecer e juntada de documentos; Movimentação Processual; Diferença da dinâmica do Cível para o Criminal”.

4. **METODOLOGIA:** Integralmente baseada na utilização da internet, com aulas ao vivo.

5. **PERÍODO DO CURSO:** 15 a 30 de março de 2021, conforme cronograma dos perfis listados abaixo.

6. **NÚMERO DE VAGAS:** 296 vagas.

### 7. CARGA HORÁRIA:

7.1. Perfil Gabinete: 11h30m

7.2. Perfil Secretaria: 24h

7.3. Perfil Serviços Auxiliares: 4h30m

### 8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1. **Período:** No sistema SIGA, a partir das **10h** do dia **5/3/2021** até às **23h55** do dia **11/3/2021**.

8.2. Preencher ou atualizar no formulário de inscrição seus dados de cadastro e clicar no botão “Enviar pedido de inscrição”;

8.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *Login* e Senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete. Caso o candidato necessite atualizar a senha, deverá acessar o site <http://siga.tjmg.jus.br> e clicar no link “Cadastro”, presente no menu do topo da página.

**Importante: O aluno deverá realizar os procedimentos de inscrição para cada perfil em que for convocado ou pré-selecionado.**

### 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

9.1. As vagas serão preenchidas observado o público-alvo descrito no item 1, o número de vagas disposto no item 6, bem como as datas descritas no cronograma listado no final deste aviso.

9.2. Serão excluídas: Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este *e-mail* institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante.

9.3. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público deste curso.

9.4. Os resultados dos pedidos de inscrição poderão ser verificados no site <http://siga.tjmg.jus.br>, link: painel do estudante, a partir das 14h do dia 12 de março de 2021.

### 10. ACESSO AO CURSO:

10.1. Acessar o endereço [www.siga.tjmg.jus.br](http://www.siga.tjmg.jus.br).

10.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços);

10.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrições.

10.4. O participante deverá acessar o ambiente virtual e registrar sua presença. Após o registro da presença, será disponibilizado o link de acesso à transmissão.

10.5. O link para a transmissão ao vivo estará disponível no ambiente virtual 30 minutos antes do evento.

10.6. O aluno deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail.

### 11. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;

11.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;

11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do estudante e

consultado, preferencialmente, diariamente;

11.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados;

11.5. A ferramenta utilizada é a CISCO WEBEX. Para tanto, não é necessário ter o aplicativo instalado no computador. O aluno deverá clicar no link do curso e abrir o CISCO WEBEX no navegador.

11.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

11.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

**12. CERTIFICAÇÃO:** O estudante deverá obter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de frequência durante o curso para obtenção de certificado da EJEJ. O certificado será emitido 5 dias úteis após o encerramento do curso.

**13. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** A avaliação de reação será realizada pelos participantes ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da aula, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação do docente.

**14. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS:**

14.1. Caso os magistrados convocados não possam atender a esta convocação, deverão enviar uma justificativa para o e-mail [cofint9@tjmg.jus.br](mailto:cofint9@tjmg.jus.br), indicando a razão da ausência, impreterivelmente, **até o dia 10 de março de 2021**, com as informações abaixo:

No Campo Assunto: Inserir nome do Curso / Ação de Formação e de Aperfeiçoamento.

No Corpo da Correspondência: Inserir o nome completo do magistrado, vara, comarca, período da ausência, justificativa.

É possível a juntada de documentos, quando necessária, e esses deverão ser digitalizados e enviados como anexo.

14.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser comunicadas ao e-mail supracitado.

14.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

**15. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES CONVOCADOS:**

15.1. A impossibilidade de participação de convocado à ação educacional **deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 10 de março de 2021**, por meio do endereço eletrônico [cofint9@tjmg.jus.br](mailto:cofint9@tjmg.jus.br), devendo o servidor informar:

- motivo da não participação;
- e-mail de seu gestor imediato.

15.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 5º da Portaria Conjunta nº 360, de 30 de junho de 2014, o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

*Art. 8º-A convocação referida no inciso I do art. 7º será direcionada ao servidor ou ao seu superior hierárquico, sendo obrigatório o comparecimento do convocado.*

*(...)*

*5º-Caso a justificativa não seja apresentada ou não seja deferida, o servidor ficará impedido de participar de outras ações educacionais pelo prazo de seis meses, a contar da data do término da atividade educacional na qual não compareceu, ressalvada a possibilidade de sua convocação para ações educacionais, por necessidade ou conveniência da Administração.*

15.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 15.1.

15.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15.5. Considerando se tratar o presente curso de ação educacional essencial ao exercício das funções do cargo do servidor convocado, a EJEJ comunicará a impossibilidade de participação ao gestor imediato, podendo este aplicar para fins de referência na avaliação de desempenho.

**16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:** A utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal do estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJ.

**17. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA:** Coordenação de Formação Permanente do Interior - COFINT.

**18. AUTORIA DO CONTEÚDO:** Corregedoria Geral de Justiça – CGJ e da Diretoria de Informática do TJMG – DIRFOR.

**19. COORDENAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO:** Educação a Distância (CETEC/ EaD), por meio do ícone "Fale Conosco" do endereço [www.siga.tjmg.jus.br](http://www.siga.tjmg.jus.br) ou pelos Telefones: (31) 3247-8838 / 8990 / 8825, no horário de funcionamento do TJMG.

**20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$0,00.

**21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

21.1. Informa-se que o curso é classificado pela EJEJ como essencial ao exercício das funções dos cargos e não será pontuado, conforme disposto na Resolução nº 953/2020.

21.2. Sugere-se que o aluno realize ainda a sua inscrição na Comunidade Expansão PJe Criminal disponível no link: <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=com30>.

21.3. Todas as informações relativas a esta ação, serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

21.4. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Permanente do Interior - COFINT. Contato (31) 3247-8767 ou pelo e-mail [cofint9@tjmg.jus.br](mailto:cofint9@tjmg.jus.br).

**Favor consultar a lista de convocados para a capacitação no final desta publicação.**

Belo Horizonte, 4 de março de 2021.

### **Inovações na gestão de unidades judiciárias**

#### **Modalidade: A distância, com transmissão ao vivo pela internet**

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Tiago Pinto, e do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Agostinho Gomes de Azevedo, comunicamos a realização da ação educacional **Inovações na gestão de unidades judiciárias**, conforme abaixo especificado:

1. **OBJETIVO:** Ao final da ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer a inovação no setor público e relacioná-la com os eixos de desdobramento do planejamento estratégico, na gestão de unidades judiciárias, a partir da experiência do usuário, observando os parâmetros estabelecidos na Resolução do TJMG nº 827/2016).

2. **EXPOSITOR:** Rodrigo Martins Faria - Juiz Auxiliar da 1ª Vice-Presidência do TJMG.

3. **DEBATEDORES:**

Carlos Márcio de Souza Macedo - Juiz Auxiliar da Corregedoria do TJMG.  
Adriano Zocche - Juiz Auxiliar da Corregedoria do TJMG.

4. **MEDIADOR:** Eduardo Gomes dos Reis - Juiz Auxiliar da Corregedoria do TJMG.

5. **MODALIDADE:** A distância, por meio de transmissão ao vivo pela internet.

6. **ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL:**

6.1. Após validação dos inscritos, enviaremos as informações com as instruções para acesso aos e-mails cadastrados no momento da inscrição;

6.2. A ação educacional será transmitida na plataforma YOUTUBE. Entretanto, para fins de aprovação e certificação, os participantes devem registrar sua presença no ambiente EAD do curso, na plataforma da EJEF.

7. **PÚBLICO-ALVO:** Magistrados, assessores, assistentes de gabinete, servidores, estagiários e colaboradores terceirizados do TJMG

8. **DATA:** 9 de abril de 2021.

9. **CARGA HORÁRIA:** 2 horas.

10. **HORÁRIO:** 10 às 12h.

11. **NÚMERO DE VAGAS:** 1500

12. **INSCRIÇÕES E PERÍODOS:** No sistema SIGA, a partir **das 10h do dia 15 de março de 2021 até às 23h59min do dia 05 de abril**, por meio do formulário disponível no link: <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur1514>

13. **PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:**

13.1. Acessar o endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br> e clicar em "Pedir Inscrição em Curso";

13.2. Na página de inscrições, localizar o nome do curso e clicar em "INSCRIÇÕES ABERTAS – CLIQUE AQUI";

13.3. Em seguida, preencher ou atualizar no formulário os seus dados de cadastro e clicar no botão "Enviar pedido de inscrição";

13.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para Login e Senha, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete. Caso o candidato necessite atualizar a senha, deverá acessar o site <http://siga.tjmg.jus.br> e clicar no link "Cadastro", presente no menu do topo da página.

14. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

14.1. As vagas serão preenchidas de acordo com o público-alvo descrito no item 7;

14.2. Serão excluídas:

14.2.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este e-mail institucional seja individual e de uso exclusivo do participante.

---

14.2.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público alvo desta ação.

**15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:** Os participantes serão aprovados e certificados se participarem da transmissão ao vivo da aula expositiva na internet, registrando sua presença no ambiente EAD do curso, na plataforma da EJEF.

15.1. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: <http://www.ead.tjmg.jus.br/cursos/> a partir do dia 15 de abril de 2021.

**16. AVALIAÇÃO:** A avaliação de reação será realizada pelos participantes ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

**17. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA:** Coordenação de Formação Permanente da Capital – COFOP  
Telefone (31) 3247-8779, e-mail [cofop01@tjmg.jus.br](mailto:cofop01@tjmg.jus.br)

**18. COORDENAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO:** Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC e Núcleo de Educação a Distância – NEAD: <http://www.ead.tjmg.jus.br/faleconosco>, telefone (31) 3247-8990/8825/8829.

**19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

19.1. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

## Curso de Introdução à Formação de Facilitadores do Programa NÓS - etapa EAD

### Turma 2

**Modalidade: a distância, com realização de aulas síncronas**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Tiago Pinto, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Newton Teixeira Carvalho, Terceiro Vice-Presidente do TJMG, e conforme o Termo de Cooperação Técnica nº 006/2018 (Cv. Nº 051/2018), comunicamos que será realizado o **Curso de Introdução à Formação de Facilitadores do Programa NÓS – Turma 2**, na modalidade a distância, para os participantes selecionados pela Secretaria de Educação do Estado – SEE, conforme abaixo especificado:

**1. OBJETIVO:** Ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de articular os conceitos de Justiça Restaurativa e da metodologia do círculo, desenvolvendo habilidades restaurativas e podendo atuar como facilitador de círculos não-conflitivos e conflitivos.

**2. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** Público externo definido pelo Comitê Gestor do Programa NÓS e selecionado pela Secretaria de Educação do Estado – SEE, conforme [listagem ao final desta publicação](#).

**3. METODOLOGIA:** Curso virtual em formato inteiramente remoto, com aulas síncronas, através da ferramenta Cisco web.

**4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

#### Módulo 1

1.1 Ambientação

1.2 O que é JR afinal?

#### Módulo 2

2.1 Fundamentos da Justiça Restaurativa

2.2 Elementos-chave para uma visão restaurativa de justiça; desfazendo mitos sobre a JR; para que serve a JR?; requisitos para o uso de processos restaurativos; apresentação do "continuum restaurativo"; breve apresentação de métodos.

#### Módulo 3

3.1 Conflitos e violências

3.2 Conceitos de conflito e violência; noções básicas de teoria do conflito; posições/interesses/necessidades; mapeamento de conflito; transformação de conflitos; tipos de violência; violência como expressão trágica de necessidades.

#### Módulo 4

4.1 Ferramentas (habilidades) restaurativas

4.2 Comunicação Não-Violenta Contexto histórico e noções gerais; comunicação alienante e CNV; empatia; quatro passos; escolas girafas.

**5. NÚMERO DE VAGAS:** 32 vagas

**6. CARGA HORÁRIA:** 24 horas

**7. PERÍODO DO CURSO:** 24 de março a 26 de abril de 2021 (aulas às segundas e quartas-feiras, das 09 às 11h30).

**8. CRONOGRAMA:**

- 24 de março – das 9 às 11h30;
- 29 de março – das 9 às 11h30;
- 05 de abril – das 9 às 11h30;
- 07 de abril – das 9 às 11h30;
- 12 de abril – das 9 às 11h30;
- 14 de abril – das 9 às 11h30;
- 19 de abril – das 9 às 11h30;
- 26 de abril – das 9 às 11h30.

**9. INSCRIÇÕES:** de 17/03 a 22/03/2021.

(as inscrições serão abertas às 10h do dia 17 de março e encerradas às 14h do dia 22 de março de 2021).

9.1. Para solicitar a inscrição, **mesmo tendo sido indicado consoante lista anexa**, o interessado deverá:

9.2. Acessar o endereço <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur1480>.

9.3. Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”;

9.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete.

9.5. Caso o candidato necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [www.siga.tjmg.jus.br](http://www.siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

**10. SELEÇÃO DOS INSCRITOS:**

10.1. Serão excluídas:

- Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*. É obrigatório que o *e-mail* seja individual e de uso exclusivo do estudante.

- Inscrições daqueles que não pertencerem ao público deste curso.

10.2. As inscrições confirmadas poderão ser verificadas no [www.siga.tjmg.jus.br](http://www.siga.tjmg.jus.br), clicando no ícone “Painel do Estudante”, a partir das 18 horas do **dia 22 de março de 2021**.

**11. ACESSO AO CURSO:**

11.1. Acessar o endereço: [www.siga.tjmg.jus.br](http://www.siga.tjmg.jus.br).

11.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

11.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

11.4. No início de cada aula, o aluno deverá acessar o ambiente virtual e registrar sua presença, liberando, com isso, o link para a aula remota no aplicativo Cisco web.

11.5. Por se tratar de aula ao vivo, o aluno deverá ter disponibilidade para participar do curso no horário mencionado no cronograma descrito no item 8.

11.6. Além do registro no ambiente virtual, a presença do aluno também será verificada pelo efetivo acesso à aula remota no aplicativo Cisco web.

**12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:**

12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;

12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;

12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente;

12.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Reader e Windows Media Player instalados;

12.5. Equipamentos de áudio e vídeo (microfone e câmera) para a participação em videoconferências na plataforma Cisco web.

**13. CERTIFICAÇÃO:** Para obtenção de certificado, o estudante deverá obter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de presença nas aulas síncronas e realizar atividade reflexiva a ser disponibilizada no ambiente virtual do curso.

13.1. O certificado de conclusão do curso não qualifica o participante como facilitador de círculos de justiça restaurativa, sendo a presente ação educacional apenas uma etapa de formação vinculada ao Programa NÓS, a ser complementada, em etapas posteriores, pelos cursos presencial e de supervisão.

**14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** A avaliação de reação será realizada pelos participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

**15. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E METODOLÓGICA:** Coordenação de Formação Inicial - COFAC.

**16 - APOIO PARA ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL E REGISTRO DE PRESENÇA:** Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC e Núcleo de Educação a Distância – NEAD: <http://www.ead.tjmg.jus.br/faleconosco> - Telefone (31) 3247-8990/8825/8829.

**17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$9.600,00 que abrange:

- Despesas com os docentes: honorários.

**18. ORIGEM DA RECEITA:** TJMG.**19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

19.1. Todas as informações relativas a esta ação, serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.2. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Inicial- COFAC. Contato (31) 3247- 8945/3247.8772 ou pelo e-mail [cofac1@tjmg.jus.br](mailto:cofac1@tjmg.jus.br).

**LISTAGEM DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS**

Nome
Adilson Ferreira De Souza
Adriana Fatima Gomes Da Silva
Alexandre Lemos Coimbra
Alvaro Mota Homem De Faria
Alysson Faria Costa
Ana Márcia Greco de Sousa
Andrea Natan de Mendonça
Bruno Scaramussa
Carla Lucia Valadares Vieira Teodoro
Diego Horta Bicalho
Dilma Antunes
Dirce Aparecida Soares Serique
Edinea Beatriz Monteiro
Fabiana Benchetrit dos Santos
Gislaine Faria De Carvalho
Gláucia Passos
Lucas Teodoro Andrade
Luciana Paula Martins Tursi
Maria de Lourdes Souza
Marli Araújo Quadros Ferreira
Mirna Lucia França Caldeira
Naércia Rachid Silva
Neide Senac
Noeme Barbosa
Pedro Julião Xavier
Renata Pereira de Oliveira
Rose Mary Dos Santos Moreira
Sonia De Moraes Goulart
Soraya Maria Basto Rodrigues
Taise Carolina Linhares Soares
Thiago Serafim

**CURSO ELABORAÇÃO DE EMENTAS JURISPRUDENCIAIS****Modalidade: A distância, com tutoria****TURMA 1**

De ordem do Excelentíssimo 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Tiago Pinto, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o curso **Elaboração de ementas jurisprudenciais**, conforme abaixo especificado:

1. **OBJETIVO:** Ao final da ação educacional, espera-se que o aluno seja capaz de redigir e estruturar ementas jurisprudenciais, aplicando metodologias e utilizando parâmetros que qualifiquem o texto em termos de informatividade, com vistas ao aprimoramento da qualidade do seu trabalho e dos repertórios da jurisprudência do TJMG.

2. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** Magistrados de Turmas Recursais

3. **NÚMERO DE VAGAS:** 30 vagas.

4. **MODALIDADE:** A distância, com tutoria.

5. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Módulo I - Metodologia de elaboração de dispositivos de ementa

Unidade 1 - Conceito de ementa e desafios de sua elaboração

Unidade 2 – Metodologia de redação de enunciados

Módulo II – Prática de análise e redação de ementas

6. **DOCENTE:**

**Sofia Araújo de Oliveira:** Revisora judiciária do TJMG, lotada no Núcleo de Apoio à Gestão de Gabinetes - NUAP

7. **PERÍODO DO CURSO:** 7/4 a 13/5/2021, com uma aula síncrona dia 29/4, das 9 às 10h20.

8. **CARGA HORÁRIA TOTAL:** 20h/aula.

9. **CRONOGRAMA PREVISTO:**

Atividade	Período de realização
Ambientação e fórum de boas-vindas	7/4 a 11/4
MÓDULO I - Metodologia de elaboração de dispositivos de ementa	12/4 a 29/4
Unidade 1 - Conceito de ementa e desafios de sua elaboração: videoaula e atividade avaliativa	12/4 a 19/4
Unidade 2 – Metodologia de redação de enunciados: videoaula e atividade avaliativa	20/4 a 28/4
<b>Aula síncrona</b>	<b>29/4, das 9 às 10h20</b>
MÓDULO II – Prática de análise e redação de ementas: videoaula e atividades avaliativas	30/04 a 13/05

9.1. O aluno terá acesso aos conteúdos e às atividades conforme os prazos do cronograma acima descrito.

10. **DAS INSCRIÇÕES:**

10.1. O participante deverá acessar o sistema SIGA a partir das 14h do dia **17 de março de 2021** até as 23h55min do dia **31 de março de 2021**, por meio do formulário disponível no link: <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur1483>.

10.2. O pedido de inscrição deve ser feito no link descrito acima, preenchendo ou atualizando no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão “Enviar pedido de inscrição”.

11. **PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:**

11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;

11.2. Ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;

11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do aluno;

11.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

12. **ACESSO AO CURSO:**

12.1. O curso será oferecido por meio da Internet, pelo endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br>. Para acesso ao ambiente virtual do curso é necessário seguir as etapas:

12.1.1. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços);

12.1.2. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição;

12.1.3. O aluno deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas bem como consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema para verificar avisos, alertas, dentre outros.

12.1.4. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59min da data de término.

13. **CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**

13.1. Os alunos serão aprovados e certificados no curso se obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades propostas no ambiente virtual do curso.

13.2. Para a **aula síncrona**, que será realizada dia 29/4/2021, na plataforma Zoom ou Cisco Webex, a pontuação relacionada à participação será computada a partir do registro de presença que deverá ser feita até no **máximo às 9h30min**, no ambiente EAD do curso, na plataforma da EJEJF.

13.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: [www.siga.tjmg.jus.br](http://www.siga.tjmg.jus.br), a partir do dia 26 de maio de 2021.

**14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** A avaliação de reação será realizada pelos participantes, ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

**15. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CURSO:** Coordenação de Formação Permanente da Capital – COFOP.

**16. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO:** Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico – COPED em parceria com o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP.

**17. SUPORTE TÉCNICO:** Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC e Núcleo de Educação a Distância – NEAD: <http://www.ead.tjmg.jus.br/faleconosco>, telefone (31) 3247-8990/8825/8829.

**18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$7.938,91 que abrange:

- Despesas com honorários da docente.

**19. ORIGEM DA RECEITA:** TJMG

**20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

20.1. Informa-se que o curso é classificado pela EJEJF como essencial.

20.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

20.3. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Permanente da Capital – COFOP.

Contato: [cofop.cursos@tjmg.jus.br](mailto:cofop.cursos@tjmg.jus.br).

## **CURSO EQUILÍBRIO EMOCIONAL NO TJMG**

**Modalidade: a distância, autoinstrucional**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Tiago Pinto, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso Equilíbrio Emocional no TJMG**, conforme abaixo especificado:

**1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:**

Magistrados, assessores, assistentes de gabinete, servidores, estagiários, colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

**2. OBJETIVO:**

Ao final da ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de regular/modular as emoções, os sentimentos, e os estados de humor para atingir o equilíbrio emocional.

**3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- Unidade 1 - O que é Dimensão Afetiva? Conceitos: emoção, sentimento, estado de humor, Dimensão Afetiva, saúde mental, equilíbrio emocional e cognição socioemocional (inteligência emocional).

- Unidade 2 - Mapeando minha Dimensão Afetiva: Tipos de emoções, como se formam os sentimentos e estados de humor.

- Unidade 3 - O que é Dimensão Cognitiva? Conceitos de Sistemas da Dimensão Cognitiva.

- Unidade 4 - Mapeando minha Dimensão Cognitiva: A configuração dos Sistemas da Dimensão Cognitiva aplicados à experiência própria.

- Unidade 5 - Regulação/modulação emocional: Todo o conteúdo anterior aplicado às experiências do cotidiano.

- Unidade 6 - A Dimensão Afetiva do outro: Todo o conteúdo anterior aplicado às relações interpessoais

**4. MODALIDADE:** A distância, autoinstrucional.

**5. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 14 de abril a 12 de maio de 2021.

**6. CARGA HORÁRIA:** 20h

**7. NÚMERO DE VAGAS:** 1.500, sendo 30 vagas para a Defensoria Pública Estadual, 50 vagas para o Ministério Público Estadual e 20 vagas para a Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, conforme política de reciprocidade.

**8. PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 22 de março a 12 de abril de 2021.

As inscrições serão abertas a partir das 8h do dia 22/3/2021 e encerradas às 23h55min do dia 12/4/2021.

**9. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:**

9.1. Acessar <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur1486>;

9.2. Em seguida, preencher ou atualizar, no formulário, seus dados de cadastro e clicar no botão “Enviar pedido de inscrição”;

9.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *Login* e Senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete. Caso o

candidato necessite atualizar a senha, deverá acessar o *site* <http://siga.tjmg.jus.br> e clicar no *link* “Cadastro”, presente no menu do topo da página.

#### 10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

10.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo descrito no item 1 e o número de vagas disposto no item 8 deste aviso;

10.2. Serão excluídas:

- Inscrições daqueles que compartilhem o mesmo endereço de *e-mail*. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este *e-mail* institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante;
- Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1.

10.3. Os resultados dos pedidos de inscrição poderão ser verificados no *site* <http://siga.tjmg.jus.br>, *link*: “painel do estudante”, a partir do dia 13/4/2021, após as 14h.

**11. ACESSO AO CURSO:** Para acesso ao curso é necessário:

11.1. Acessar o endereço [www.siga.tjmg.jus.br](http://www.siga.tjmg.jus.br);

11.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços);

11.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição;

11.4. O aluno deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o *e-mail* cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros;

11.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 8h da data inicial e será encerrado às 23h59min da data de término.

#### 12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;

12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;

12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do aluno e consultado, preferencialmente, diariamente;

12.4. Sistema Operacional e Navegador de *Internet* atualizados. *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.

**13. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** A avaliação de reação será realizada pelos participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

#### 14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

14.1. Os participantes serão aprovados e certificados se obtiverem o mínimo de 70% de aproveitamento nas atividades propostas no ambiente virtual do curso.

14.2. O certificado de participação estará disponível no *link* <http://siga.tjmg.jus.br>, 5 (cinco) dias úteis após o término da ação.

#### 15. AUTORIA DO CONTEÚDO:

Haroldo Dutra Dias – Juiz de Direito da 3ª Vara Empresarial, de Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Contagem/MG, Graduando em Psicologia pela FUMEC, Pós-Graduando em Neurociências e Comportamento pela PUC/RS, Mestrando em Neurociências pela UFMG, escritor e criador da metodologia “O Ser Integral”.

**16. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA:** Coordenação de Formação Permanente do Interior – COFINT.

**17. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO:** Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico - COPED.

**18. COORDENAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO:** Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC e Núcleo de Educação a Distância – NEAD: [www.siga.tjmg.jus.br](http://www.siga.tjmg.jus.br), telefone (31) 3247-8990/8825/8829.

**19. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais) que abrange despesas referentes ao pagamento de conteudista.

**20. ORIGEM DA RECEITA:** TJMG

#### 21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

21.1. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via *e-mail*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. O TJMG não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo *Firewall/Antivírus*.

21.2. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Permanente do Interior – COFINT - pelo *e-mail*: [cofint4@tjmg.jus.br](mailto:cofint4@tjmg.jus.br)

**Tópicos em Lógica e Filosofia da Mente: a Decisão Judicial**

**Modalidade: a distância, com tutoria**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, Desembargador Tiago Pinto, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o curso **Tópicos em Lógica e Filosofia da Mente: a Decisão Judicial** - turma 1, conforme abaixo especificado:

1. **OBJETIVO** Ao final da ação educacional espera-se que o participante seja capaz de compreender os processos subjacentes à tomada de decisão e, tanto quanto possível, diminuir o efeito dos vieses implícitos nas suas próprias decisões, tornando-as adequadas e consistentes do ponto de vista lógico-jurídico.

2. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** Magistrados.

3. **NÚMERO DE VAGAS:** 30 vagas, sendo 25 vagas para magistrados do TJMG, 2 vagas para a Escola Paulista de Magistratura, 2 vagas para a Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB e uma vaga para magistrado convidado do TJMG/EJEJF, conforme política de reciprocidade.

3.1. Informa-se que serão realizadas novas turmas do curso “Tópicos em Lógica e Filosofia da Mente: a Decisão Judicial”, para disponibilizar novas vagas para os magistrados.

4. **MODALIDADE:** A distância, com tutoria.

5. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

**UNIDADE 1:** Aspectos básicos da decisão racional

**UNIDADE 2:** O problema dos vieses na decisão judicial

**UNIDADE 3:** Alternativas para o controle de vieses

6. **DOCENTES:**

- Daniel De Luca Silveira de Noronha (conteudista): Professor de Filosofia na Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia – FAJE;
- Rafael Niepce Verona Pimentel (tutor): Juiz de Direito do TJMG.

7. **PERÍODO DO CURSO:** 07/04 a 12/05/2021

8. **CRONOGRAMA:**

Unidade/Módulo	Datas
Ambientação e fórum de boas-vindas.	07/04 a 09/04/2021
Unidade 1 - Aspectos básicos da decisão racional	12/04 a 22/04/2021
Unidade 2 - O problema dos vieses na decisão judicial	23/04 a 30/04/2021
Unidade 3 - Alternativas para o controle de vieses	03/05 a 12/05/2021
Autoavaliação	03/05 a 12/05/2021

9. **CARGA HORÁRIA TOTAL:** 24h.

10. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

10.1. A partir das 10h do dia **15 de março** até as 23h59 do dia **05 de abril de 2021**, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur1477>

10.2. Os pedidos de inscrição devem ser feitos no link descrito no item 10.1, preenchendo ou atualizando no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão “Enviar pedido de inscrição”.

11. **ACESSO AO CURSO:**

11.1. O curso será oferecido por meio da Internet, pelo endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br>. Para acesso ao ambiente virtual do curso é necessário seguir as etapas:

11.1.1. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços);

11.1.2. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição;

11.1.3. O aluno deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

11.1.4. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h do dia 7 de abril e será encerrado às 23h59 do dia 12 de maio de 2021.

12. **PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:**

12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;

12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;

12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente;

12.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

**13. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**

13.1. Os participantes serão aprovados e certificados no curso se obtiverem o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento nas atividades realizadas no estudo a distância.

13.2. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: [www.ead.tjmg.jus.br](http://www.ead.tjmg.jus.br), a partir do dia 20 de maio, após as 14h.

**14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** A avaliação de reação será realizada pelos participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes. A referida avaliação será disponibilizada no ambiente do curso.

**15. ENFAM:** Informamos que o curso está credenciado na ENFAM, por meio da Portaria nº 323 de 18 de dezembro de 2020.

**16. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROJETO:** Coordenação de Formação Permanente da Capital – COFOP.

**17. COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO:** Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico – COPED.

**18. SUPORTE TÉCNICO:** Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC e Núcleo de Educação a Distância – NEAD: <http://www.ead.tjmg.jus.br/faleconosco>, telefone (31) 3247-8990/8825/8829.

**19. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$11.818,27, que abrange:

- Despesas de honorários dos docentes.

**20. ORIGEM DA RECEITA:** TJMG

**21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

21.1. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

21.2. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Permanente da Capital – COFOP. Contato (31) 3247- 8402 ou pelo e-mail [cofop.seminarios@tjmg.jus.br](mailto:cofop.seminarios@tjmg.jus.br);

**PROGRAMA REFLEXÕES E DEBATES**

**Centro de Estudos Jurídicos Juiz Ronaldo Cunha Campos – CEJ**

**Tema: Ronaldo Cunha Campos e o Processo Civil Brasileiro**

**TRANSMISSÃO AO VIVO NA INTERNET**

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, Desembargador Tiago Pinto e do Excelentíssimo Senhor Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos Juiz Ronaldo Cunha Campos – CEJ, Desembargador José Marcos Rodrigues Vieira, comunicamos a realização do “**Programa Reflexões e Debates**”, com o tema: **Ronaldo Cunha Campos e o Processo Civil Brasileiro**, conforme abaixo especificado:

**1. OBJETIVO:** Ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de desenvolver a percepção atual da ação e da coisa julgada, identificando a contribuição de Ronaldo Cunha Campos.

**2. EXPOSITOR:** José Marcos Rodrigues Vieira – Desembargador do TJMG e Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos Juiz Ronaldo Cunha Campos – CEJ/EJEF.

**3. DEBATEDOR:** Ramom Tácio de Oliveira – Desembargador do TJMG.

**4. MODALIDADE:** A distância, por meio de transmissão ao vivo pela internet.

**5. ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL:**

5.1. Após validação dos inscritos, enviaremos as informações com as instruções para acesso aos e-mails cadastrados no momento da inscrição;

5.2. O Programa Reflexões e Debates, com o tema: **Ronaldo Cunha Campos e o Processo Civil Brasileiro**, será transmitido no canal do YOUTUBE.

Entretanto, para fins de aprovação e certificação, os participantes devem registrar sua presença no ambiente EAD do curso, na plataforma da EJEF.

**6. PÚBLICO-ALVO:** Magistrados, assessores, assistentes de gabinete, servidores, estagiários, colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

- 
7. **DATA:** 26 de abril de 2021.
8. **CARGA HORÁRIA:** 1 hora.
9. **HORÁRIO:** 10h30 às 11h30.
10. **NÚMERO DE VAGAS:** 1.500
11. **INSCRIÇÕES E PERÍODOS:** No sistema SIGA, a partir **das 14h do dia 22 de março até às 23h59min do dia 22 de abril de 2021**, por meio do formulário disponível no link: <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur1511>
12. **PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:**
- 12.1. Acessar o endereço <http://siga.tjmg.jus.br/> e clicar em “*Pedir Inscrição em Curso*”;
- 12.2. Na página de inscrições, localizar o nome do curso e clicar em “**INSCRIÇÕES ABERTAS – CLIQUE AQUI!**”;
- 12.3. Em seguida, preencher ou atualizar no formulário os seus dados de cadastro e clicar no botão “**Enviar pedido de inscrição**”;
- 12.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *Login* e Senha, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete. Caso o candidato necessite atualizar a senha, deverá acessar o site <http://siga.tjmg.jus.br/> e clicar no link “**Cadastro**”, presente no menu do topo da página.
13. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**
- 13.1. As vagas serão preenchidas de acordo com o público-alvo descrito no item 6;
- 13.2. Serão excluídas:
- 13.2.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este e-mail institucional seja individual e de uso exclusivo do participante.
14. **CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:** Os participantes serão aprovados e certificados se participarem da transmissão ao vivo da aula expositiva na internet, registrando sua presença no ambiente EAD do curso, na plataforma da EJEF.
- 14.1. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: [www.siga.tjmg.jus.br](http://www.siga.tjmg.jus.br) a partir do dia 3/5/2021.
15. **AValiação:** A avaliação de reação será realizada pelos participantes ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade do Programa, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.
16. **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA:** Coordenação de Formação Permanente da Capital – COFOP  
Telefone (31) 3247-8778 ou pelo e-mail [georgia.carolina@tjmg.jus.br](mailto:georgia.carolina@tjmg.jus.br)
17. **COORDENAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO:** Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC e Núcleo de Educação a Distância – NEAD: <http://www.ead.tjmg.jus.br/faleconosco>, telefone (31) 3247-8990/8825/8829.
18. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**
- 18.1. Todas as informações relativas ao Programa serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

### Curso

#### “Capacitação para Atermadores dos Juizados Especiais”

Modalidade: a distância

6ª Turma

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Thiago Pinto, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a 6ª turma do Curso “**Capacitação para Atermadores dos Juizados Especiais**”, conforme abaixo especificado:

**1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:**

Servidores e estagiários da 1ª Instância do TJMG.

**2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

Ao final desta capacitação espera-se que o estudante seja capaz de:

- 2.1. Instruir o jurisdicionado sobre a competência do Juizado Especial, bem como informar a documentação necessária para cada tipo de ação.
- 2.2. Interpretar corretamente as demandas formuladas pelos jurisdicionados e julgando a viabilidade da realização.
- 2.3. Identificar os aspectos que contribuem para a excelência no atendimento.
- 2.4. Ordenar as ações inerentes ao processo de triagem e de atermação.
- 2.5. Instruir os termos de reclamação com os documentos competentes para provar ou fundamentar as alegações da parte.

**3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Módulo 1 - Noções Básicas dos Juizados Especiais;  
Módulo 2 - Tipos de Ação pertinentes aos Juizados;  
Módulo 3 - Atendimento nos Juizados Especiais;  
Módulo 4 - Processo de Triagem;  
Módulo 5 - Processo de Atermação.

**4. METODOLOGIA:**

Nesta capacitação, o estudante realiza o seu próprio percurso no ambiente virtual de aprendizagem, por meio da Internet, acessando o ambiente virtual do curso, no endereço [www.siga.tjmg.jus.br](http://www.siga.tjmg.jus.br).

A proposta pedagógica combina textos, vídeos, materiais complementares e exercícios.

Para o acompanhamento da capacitação é necessário que o estudante conheça previamente algumas condições importantes e se comprometa a cumpri-las:

- Ter disponibilidade para participar da capacitação no período mencionado.
- Ler todo o conteúdo da capacitação e realizar as atividades propostas de acordo com o cronograma, evitando o acúmulo de tarefas.
- Consultar com frequência o *e-mail* cadastrado no sistema, para verificar avisos de publicações, alertas, dentre outros.

**5. PERÍODO DO CURSO:** a partir da confirmação de acesso ao curso, o estudante realizará seu próprio percurso de aprendizagem. O ambiente virtual do curso estará disponível até às 23h55 do dia 24 de junho de 2021. Os estudantes que não acessarem/ finalizarem a capacitação até esta data serão considerados “reprovados”.

**6. NÚMERO DE VAGAS:** ilimitadas

**7. CARGA HORÁRIA:** 5 horas

**8. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:** Oferta Permanente – as inscrições estarão abertas, permanentemente, das 10h do dia 11 de março até às 23h55 do dia 14 de junho de 2021, pelo [www.siga.tjmg.jus.br](http://www.siga.tjmg.jus.br)

**9. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:**

9.1. Acessar o endereço [www.siga.tjmg.jus.br](http://www.siga.tjmg.jus.br) clicar em “Inscrições”;

9.2. Na página de inscrições, localizar o nome do curso e clicar em “Inscrições Abertas – Clique Aqui”;

9.3. Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete

**10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

Serão indeferidas:

10.1. As inscrições daqueles que não estão cadastrados no Sistema RH do TJMG.

10.2. As inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este *e-mail* institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante.

10.3. As inscrições daqueles que não pertencerem ao público deste curso.

**11. ACESSO AO CURSO:**

A confirmação de acesso ao curso poderá ser verificada no site [www.siga.tjmg.jus.br](http://www.siga.tjmg.jus.br) no ícone “Painel do Estudante”, em até 02 (dois) dias úteis\* após o pedido de inscrição. (\*Dias úteis de trabalho regulamentar na Secretaria do TJMG).

Para acesso ao ambiente virtual do curso, o estudante deverá:

11.1. Acessar o endereço [www.siga.tjmg.jus.br](http://www.siga.tjmg.jus.br)

11.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços);

11.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrições.

**12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:**

12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;

12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;

12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente;

12.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

12.5. Acesso ao Youtube.

**13. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM:** Será realizada a aferição da aprendizagem através de exercícios aplicados no decorrer do curso.

**14. CERTIFICAÇÃO:** Para obtenção do certificado da EJEF, estudante deverá atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento no total de pontos distribuídos durante o curso. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, o estudante deverá emitir seu próprio certificado de participação, clicando no botão “Gerar certificado” que estará disponibilizado na seção “Encerramento” do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado, a qualquer tempo, no

---

endereço [www.siga.tjmg.jus.br](http://www.siga.tjmg.jus.br) por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados Virtuais”.

**15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** Ao final da capacitação o estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

**16. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** A necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser justificada pelo canal “*Fale Conosco*”, no endereço [www.siga.tjmg.jus.br](http://www.siga.tjmg.jus.br).

**17. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:**

17.1. A utilização e o *download* dos materiais do curso somente serão permitidos para uso pessoal do estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

17.2. Prazo para salvar/imprimir o material do curso: o estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual isso não será mais possível

**18. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E METODOLÓGICA:**

Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC / Educação a Distância.

**19. AUTORIA DO CONTEÚDO:**

Dr. Francisco Ricardo Sales Costa – Juiz de Direito do TJMG

Júlio César Rabelo Luz

Íride Abdalla Hott – servidora do TJMG

Wallace Dário Pereira – servidor do TJMG.

**20. SUPORTE TÉCNICO e OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO:**

CETEC / Educação a Distância: [www.siga.tjmg.jus.br](http://www.siga.tjmg.jus.br), clicar no ícone “Fale Conosco” ou pelos telefones: (31) 3247-8829/ 8825 / 8753, no horário de funcionamento do TJMG.

**21. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$ 0,00.

**22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

22.1. O curso “Capacitação para Atermadores dos Juizados Especiais” é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes (EJEF) em parceria com o Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais.

22.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivirus.

## **DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTAL**

Diretor Executivo: Fernando Rosa de Sousa

### **GERÊNCIA DE JURISPRUDÊNCIA E PUBLICAÇÕES TÉCNICAS**

Gerente: Thiago Israel Simões Doro Pereira

## **JURISPRUDÊNCIA MINEIRA**

### **JURISPRUDÊNCIA CÍVEL**

**APELAÇÃO CÍVEL - ALVARÁ JUDICIAL PARA AUTORIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR PERMISSÃO - POSSIBILIDADE - PREJUDICIALIDADE NÃO DEMONSTRADA**

- O trabalho deve ser permitido ao menor de 14 (quatorze) anos, desde que seja compatível com a sua saúde física, psíquica e social; garanta a frequência à escola; não seja perigoso, penoso ou insalubre; se atenha à capacitação profissional ao mercado de trabalho, mantendo-o afastado do ócio, das más influências e da criminalidade das ruas.

Apelação Cível nº 1.0338.19.004262-6/001 - Comarca de Itaúna - Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais - Apelado: Y.N.O.A. assistido p/ mãe E.N.O.A. - Relator: Des. Dárcio Lopardi Mendes

### **ACÓRDÃO**

Vistos, etc., acorda, em Turma, a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos, em negar provimento ao recurso.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2021. - *Dárcio Lopardi Mendes* - Relator.

## NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DES. DÁRCIO LOPARDI MENDES - Trata-se de apelação cível interposta pelo Ministério Público contra a sentença proferida pelo MM. Juiz da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Itaúna, que, nos autos da "autorização judicial", deferiu a pretensão da requerente, autorizando a menor Y.N.O.A. a trabalhar na empresa Maria José Confecções - Loja Marineira, na função de vendedora, no horário de 13 às 18h, na condição de aprendiz, com expedição de competente alvará.

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais interpôs recurso de apelação (f. 16/19), arguindo a preliminar de ausência de interesse de agir, por não se tratar de hipótese de previsão para trabalho antes da idade mínima fixada na Constituição, isto é, menor de 16 anos; que o caso dos autos não se trata de trabalho artístico ou desportivo e que não há previsão legal para a necessidade de autorização judicial do trabalho do menor aprendiz. No mérito, diz que, para a contratação de menor aprendiz, devem ser observados os requisitos legais (CLT), tal como a inscrição do adolescente em programa de aprendizagem, o que não restou comprovado nos autos.

Pede seja acolhida a preliminar arguida ou, acaso ultrapassada, seja reformada a r. sentença, para que seja indeferido o pedido inicial.

Contrarrazões às f. 21/25.

A douta Procuradoria-Geral de Justiça informou que não tem interesse em intervir no feito, f. 41/43.

Ausente o preparo, por prerrogativa do Órgão Ministerial.

Conheço do recurso, porquanto presentes os requisitos de admissibilidade.

Inferre-se dos autos que a menor, devidamente representada por sua genitora, pediu autorização para o trabalho, na empresa cadastrada como "Maria José Confecções - Loja Marineira", contando, hoje, com 16 anos de idade e argumentando que a pretendida autorização irá trazer benefícios para si e sua família, já que poderá auxiliar nas despesas familiares.

O art. 227, § 3º, inc. I, da Constituição da República de 1988 assegura o direito à proteção especial à criança e ao adolescente, compreendendo a idade mínima de 14 (quatorze) anos para a admissão ao trabalho, observada o disposto no art. 7º, inc. XXXIII, *in verbis*:

"Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

[...]  
XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; [...]" (Redação dada pela EC nº 20/98).

Por sua vez, os arts. 65 e 67 do Estatuto da Criança e do Adolescente assim disciplinam:

"Art. 65. Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários".

"Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não governamental, é vedado o trabalho:

- I - noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte;
- II - perigoso, insalubre ou penoso;
- III - realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;
- IV - realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola".

Como se sabe, o trabalho deve ser permitido ao menor de 14 (quatorze) anos, desde que seja compatível com a sua saúde física, psíquica e social; garanta a frequência à escola; não seja perigoso, penoso ou insalubre; e se atenha à capacitação profissional ao mercado de trabalho, mantendo-o afastado da criminalidade das ruas.

Nesse sentido, este eg. Tribunal de Justiça já se manifestou:

"Apelação cível. Pedido de autorização para trabalho de menor. Condição de aprendiz. Menor entre 14 e 16 anos. Possibilidade. Horário escolar preservado. Direitos trabalhistas resguardados. Inexistência de prejuízo para a menor. Sentença mantida. - Nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da CR/88, é permitido o trabalho de menor com idade entre quatorze e dezesseis anos, apenas quando realizado na condição de aprendiz. Se a autorização para o trabalho da menor está sendo pleiteada em consonância com as exigências legais, inclusive com a vedação de exercer trabalho noturno, bem como atividade insalubre ou perigosa, não havendo qualquer prejuízo para a mesma no âmbito escolar, é correto o deferimento de autorização para a mesma trabalhar" (0140900-68.2010.8.13.0479 - Rel.ª Des.ª Hilda Teixeira da Costa - DJ de 13/9/2011).

A declaração da Escola Estadual Victor Gonçalves de Souza, à f. 5, demonstra que a autora está regularmente matriculada e é frequente no 1º ano do Ensino Médio (boletim de f. 8).

A declaração acostada à f. 9, expedida em nome da empresa empregadora "Marineira", informa que a menor exercerá atividade remunerada, das 13 às 18h, de segunda a sexta-feira e de 8:30 às 12h dos sábados.

Ora, não havendo nos autos prova de que a menor exercerá atividade em local insalubre ou em condições precárias, ou, ainda, que venha a sofrer prejuízo em seus estudos, não vejo razão para não autorizar o seu trabalho, uma vez que, ao impedi-la de trabalhar, estar-se-ia, também, negando-lhe contribuição para o seu desenvolvimento.

Os argumentos trazidos pelo Ministério Público são louváveis, contudo, a realidade vivenciada pelos menores de famílias de baixa renda não permite que casos como o ora em análise sejam apreciados de forma tão idealista, mormente neste momento de crise que assola nosso País.

A menor sustenta que está frequentando curso de aprendizagem, na Escola de Profissões, aos sábados, para aprimorar seus conhecimentos em informática.

Verifico ainda que o MM. Juiz, de forma diligente, determinou que devem constar do alvará observações referentes às condições mínimas de trabalho descritas no art. 402 e seguintes da CLT.

Da análise dos autos, entendo que o deferimento do pedido será muito mais benéfico à infante e à sua família, do que o indeferimento.

Peço vênia para trazer à colação trecho do substancioso voto proferido pelo em. Desembargador Moreira Diniz, na Apelação Cível nº 1.0026.12.001404-3/001 (j. em 25/10/2012 - p. em 30/10/2012):

"É preciso examinar cada caso a partir de sua particularidade. É muito bonito dizer - e todos dizemos e pensamos assim - que um adolescente não deve trabalhar, porque tem direito de brincar, de viver em família, de se alimentar, de bem vestir, e de ver preservada sua saúde.

Mas isso só funciona quando a família proporciona essas condições à criança. E para que a família possa assim agir, é necessário que, antes, o Estado o faça em relação à família. Ocorre que o Estado, repito, não mantém infraestrutura de lazer e profissionalização capaz de manter os menores protegidos da realidade das ruas. O adolescente, no caso, com 15 anos de idade, pertence à família de baixa renda, donde resulta que o trabalho poderá garantir-lhe melhores condições de vida, além de poder ajudar sua família, mantendo-o longe dos malefícios das ruas. Assim, não há dúvida de que o trabalho em turno diurno, desde que compatível com sua saúde física, psíquica e social; que garanta a frequência à escola; que não seja perigoso, penoso ou insalubre; que consagre a condição peculiar do menor; e que se atenha à capacitação profissional, deve ser permitido ao maior de quatorze anos e menor de dezesseis, como uma forma de se iniciar a sua profissionalização, mantendo-o afastado da perniciosa vivência das ruas".

Portanto, entendo que deve ser confirmada a r. sentença.

Isso posto, nego provimento ao recurso, mantendo inalterado o *decisum* objurgado.

Custas recursais, na forma da lei.

Votaram de acordo com o Relator os Desembargadores Ana Paula Caixeta e Renato Dresch.

*Súmula* - NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.

+++++

### JURISPRUDÊNCIA CRIMINAL

APELAÇÃO CRIMINAL - CRIME DE RESISTÊNCIA - ABSOLVIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - REDIMENSIONAMENTO DA PENA - NECESSIDADE - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO

- Opondo-se o acusado de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo, configurado está o crime de resistência, previsto no art. 329 do CP.

- A circunstância judicial relativa à conduta social refere-se ao comportamento do agente perante a sociedade, a interação com seus pares, não sendo suficiente para desaboná-la o fato de o réu possuir apontamentos em sua ficha criminal.

- A culpabilidade diz respeito à censurabilidade/reprovabilidade da conduta, devendo ser entendida e concretamente fundamentada na reprovação social que o crime e o autor do fato merecem.

Apelação Criminal nº 1.0290.15.005392-1/001 - Comarca de Vespasiano - Apelante: U.G.F. - Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais - Relator: Des. Furtado de Mendonça

### ACÓRDÃO

Vistos etc., acorda, em Turma, a 6ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos, em dar provimento parcial ao recurso.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2020. - *Furtado de Mendonça* - Relator.

## VOTO

Cuida-se de recurso de apelação interposto por U.G.F., em face da sentença de f. 205/206-v., que o condenou como incurso nas iras do art. 329 do Código Penal à pena privativa de liberdade de 1 (um) ano e 06 (seis) meses de detenção.

Sobre os fatos, narra a denúncia que, no dia 30 de agosto de 2014, por volta das 18h20, na [...] comarca de Vespasiano, U.G.F., agindo dolosamente, ciente da ilicitude de sua conduta, opôs-se à execução de ato legal, mediante violência a funcionários competentes para tanto.

Na mesma ocasião, o ora apelante, dolosamente, ciente da ilicitude de sua conduta, trazia consigo, para uso pessoal, 03 (três) buchas de maconha, 3,16g (três gramas e dezesseis centigramas), sem autorização e em desacordo com determinação legal e regulamentar.

Segundo consta, policiais militares, durante uma operação antidrogas no bairro [...], abordaram algumas pessoas que estavam em frente ao "Bar [...]", dentre eles, o então denunciado.

Os militares pediram ao ora apelante que colocasse a mão na cabeça, para poderem revistá-lo. U., no entanto, não permitiu a revista, dizendo que não era bandido e, sim, trabalhador. Os policiais pediram mais uma vez para que o réu ficasse parado e colocasse as mãos na cabeça, instante em que U., mediante violência, passou a agredir fisicamente o policial militar R.P.M.L. com chutes, socos e cuspes e ainda tentou morder o policial militar F.C.A.

Após ter sido detido, U. foi submetido a uma busca pessoal, sendo arrecadado, no bolso de sua bermuda, 03 (três) buchas de maconha, droga que trazia consigo para consumo pessoal.

Em razão dos fatos expostos, U.G.F. foi denunciado como incurso nas iras do art. 329 do Código Penal c/c art. 28, *caput*, da Lei nº 11.343/06.

Em 23 de julho de 2017, foi declarada extinta a punibilidade do acusado em relação ao delito previsto no art. 28 da Lei nº 11.343/06, pela prescrição da pretensão punitiva pela pena em abstrato (f. 160).

O feito teve regular deslinde e, aos 21 de outubro de 2019, o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de Vespasiano julgou parcialmente procedente a denúncia, condenando o ora recorrente nos termos retroexpostos.

Intimações regulares - f. 206-v., 207 e 220.

Nas razões recursais de f. 208/213-v., a d. Defesa pugnou pela absolvição do recorrente, ante a inexistência de provas, já que ele negou a prática delitiva, ou, subsidiariamente, pelo redimensionamento da pena-base, bem como do aumento em função da agravante da reincidência.

Apresentadas as contrarrazões, f. 215/218-v., o Ministério Público sustenta o desprovimento do recurso.

É o relatório.

Conheço do recurso, pois presentes os pressupostos de admissibilidade e processamento.

Ausentes preliminares arguidas ou apreciáveis de ofício, passo ao exame do mérito recursal.

Do mérito.

Pugna a d. Defesa pela absolvição do acusado pelo crime de resistência, ao argumento de não ter restado configurado.

No entanto, razão não lhe assiste.

A materialidade do delito foi comprovada pelo boletim de ocorrência (f. 08/11-v.), bem como pela prova oral colhida.

Do mesmo modo, a autoria rescai indubitosa.

Quando ouvido sob o crivo do contraditório, o acusado negou veementemente a prática delitiva, narrando que estava trabalhando na data dos fatos, tendo feito uma rápida parada para comprar uma cerveja. No trajeto, deparou-se com alguns "meninos" que pediram seu isqueiro emprestado. Após ter fornecido o objeto, fora abordado pelos militares, tendo logo dito "vocês não virem o meu braço não, pois ele é quebrado e dói muito". Assim que colocou as mãos para trás, um dos militares teria entortado o braço de U., tendo ele caído ao solo. Nesse momento, bem como na delegacia, o réu alegou que teria sido agredido seguidamente pelos milicianos. Indagado, disse que não recebeu atendimento médico.

Sua narrativa, no entanto, não convence, tratando-se de costumeira negativa de autoria, no intuito de furtar-se da aplicação da Lei Penal.

Ao contrário, o acervo probatório dá conta de que o acusado agrediu e resistiu violentamente à abordagem dos militares, enquanto estes cumpriam o seu dever legal.

O Policial Militar que registrou a ocorrência, R.P.M.L., narrou com riqueza de detalhes o ocorrido:

"[...] Realizando operação antidrogas em [...], recebemos denúncia de que alguns indivíduos estariam realizando tráfico de drogas na [...], no mesmo bairro; que um deles estaria de boné preto, bermuda jeans e blusa branca; que a denúncia não soube precisar as características dos outros suspeitos, mas relatou que na companhia deste estaria um conhecido de alcunha 'B.', 'N.', e duas mulheres; que faziam uso e vendas de drogas em frente ao [...]; de posse das características, abordamos alguns suspeitos e nada foi encontrado; contudo, ao pedir que o suspeito U. colocasse as mãos sobre a cabeça para efetuarmos a abordagem policial, o mesmo relatou que não é bandido, que é trabalhador, e que ninguém iria abordá-lo; durante o diálogo, insistimos que o suspeito ficasse parado no local e colocasse as mãos na cabeça; que este, em momento de desespero, passou a agredir este relator com chutes, socos e cuspes, onde foi necessário conter o autor com o uso de força física e moderada; sendo este dominado no chão e algemado; mesmo assim o autor, totalmente agressivo, passou a chutar a viatura e cuspir na guarnição, tentando morder o Soldado F.; que ainda tentou evadir em inabalada carreira, sendo impedido; que, durante o desenrolar da abordagem, os outros suspeitos evadiram; após ter dominado o autor, foi realizado uma busca minuciosa e localizado no bolso de sua bermuda três buchas de uma substância semelhante a maconha e dinheiro [...]" (f. 10-v.).

Em juízo, o militar confirmou integralmente o relatório acima transcrito, tendo declarado que, no dia dos fatos, sua guarnição realizava patrulha no intuito de abordar indivíduos que teriam sido denunciados como envolvidos no tráfico de drogas. Quando abordavam U., este ofereceu forte resistência, partindo para cima da guarnição. Nesse momento, o réu agrediu os militares, cuspiu e, já imobilizado, seguiu desferindo chutes na viatura policial, "sempre muito alterado" (mídia de f. 171).

De igual forma, o também policial militar H.G.S. corroborou as declarações do seu colega de farda acima relatadas e, igualmente, confirmou o teor do histórico de ocorrência. Em juízo, acrescentou que:

"[...] A gente estava fazendo operação policial [...]. No momento da abordagem, mandamos ele colocar a mão na cabeça, e ele não obedeceu. No momento da abordagem, ele resistiu à prisão, no momento da resistência ele tentou agredir o F. duas vezes e cuspiu em nós. 'O senhor foi agredido também por ele?' 'Sim.' 'De que forma?' 'Socos e chutes.' 'Os senhores conseguiram algemá-lo?' 'Sim, algemamos e colocamos na viatura.' [...]" (mídia de f. 171).

Cumpra salientar que nossa jurisprudência pátria é firme no sentido de que o valor do depoimento de policiais, máxime quando prestados sob o crivo do contraditório, constitui-se de indiscutível força probatória, não se podendo desconsiderá-lo ao argumento de emanar de agentes estatais. No mesmo norte: "A jurisprudência do STF é no sentido de que a simples condição de policial não torna a testemunha impedida ou suspeita" (STF, *Habeas Corpus* n. 70.237, Rel. Ministro Carlos Velloso; RTJ 157/94).

"[...] Ademais, os policiais não se encontram legalmente impedidos de depor sobre atos de ofício nos processos de cuja fase investigatória tenham participado, no exercício de suas funções. Em sendo assim, tais depoimentos revestem-se de inquestionável eficácia probatória, sobretudo quando prestados em juízo, sob a garantia do contraditório. Precedentes do STJ e do STF" (REsp. 604815/BA, 5ª T., Rel.ª Ministra Laurita Vaz, j. 23/8/2005, DJe de 26/9/2005).

"[...] Sobre a validade do depoimento policial, a doutrina e a jurisprudência já estão consolidadas com entendimento de que tal depoimento tem o mesmo valor de qualquer outro testemunho, desde que aufera credibilidade [...]" (TJMG, Rel. Des. Sérgio Braga, Processo nº 1.0433.03.106719-5/001, j. em 26/10/2004, p. em 29/10/2004).

Dessa forma, tenho que devidamente comprovado o delito de resistência, já que os militares foram firmes e coesos, apresentando narrativas uníssonas nas três ocasiões em que foram ouvidos - boletim de ocorrência de f. 10-v., mídia de f. 171 e mídia de f. 184 - de tal modo que seus depoimentos devem ser tidos como verdadeiros, não havendo nada nos autos que os desacredite.

Assim, opondo-se o acusado a ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo, configurado está o crime de resistência, previsto no art. 329 do CP.

Vê-se, ainda, a título argumentativo, ser incabível a tese de legítima defesa pelos crimes de resistência.

Isso porque não existiu qualquer dos elementos caracterizadores dessa excludente constantes no art. 25 do CPB, ou seja, que o autor tivesse utilizado meios moderadamente necessários, para repelir injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem.

Assim, diante de todo o exposto, entendo que deve ser mantida a condenação do apelante pelo crime de resistência, pois as provas constantes aos autos são suficientes e não deixam dúvidas sobre a autoria a ele atribuída.

Da dosimetria.

Lado outro, pleiteou a combativa defesa, subsidiariamente, o redimensionamento da pena-base, bem como do aumento em função da agravante da reincidência.

Com razão.

---

Com efeito, o d. Magistrado singular, ao fixar a pena-base, entendeu como negativa a culpabilidade do agente, argumentando para tanto que

"[...] o réu é penalmente imputável, agiu livre de influências que pudessem alterar sua potencial capacidade de conhecer o caráter ilícito do fato e de determinar-se de acordo com esse entendimento, sendo perfeitamente possível agir de forma diversa. A despeito de tais ponderações, tenho para mim que a sua culpabilidade deve ser agravada em razão da resistência se dar em razão de ordem policial".

Entendo, *data venia*, que não agiu com o costumeiro acerto.

Isso porque, a meu modesto sentir, a culpabilidade diz respeito à censurabilidade/reprovabilidade da conduta, devendo ser entendida e concretamente fundamentada na reprovação social que o crime e o autor do fato merecem. No caso em apreço, vejo que a censurabilidade da conduta é inerente ao tipo penal, não sendo o caso de aumentar a pena-base por ocasião de resistência em virtude de ordem policial.

De igual modo, o d. Magistrado *a quo* considerou também como negativa a conduta social do agente, porquanto, "no caso dos autos, pode-se acrescer a pena pelo registro do comportamento errático do réu, com diversas passagens pela polícia além da reincidência".

Novamente, não comungo do mesmo entendimento.

A conduta social deve ser entendida como o comportamento do agente perante a sociedade, a interação com seus pares, sendo certo que o envolvimento com atividades criminosas deve ser avaliado na parte dos antecedentes, sendo possível que até mesmo o criminoso habitual possua um bom convívio social e seja benquisto no meio em que vive.

Seja como for, presentes duas circunstâncias judiciais desfavoráveis - no entendimento do MM. Juiz de Direito - a pena-base foi aumentada em seis vezes, patamar extremamente acima do razoável, pelo que merece reparo.

Na segunda fase, presente a agravante da reincidência, de igual modo, o d. Magistrado primevo aplicou aumento desproporcional, tendo elevado a pena-base em 1/2, o que deve ser corrigido.

Assim sendo, passo à nova dosimetria da pena.

A culpabilidade não extrapola aquela inerente ao tipo penal.

Quanto aos antecedentes, o réu possui dois registros pretéritos, em virtude de condenação nos autos 0581751-40.2008.8.13.0290 e 0581769-61.2008.8.13.0290, pelo que tal circunstância deve ser considerada como negativa.

Não existem elementos nos autos a desabonar a conduta social e a personalidade do réu.

O motivo, as circunstâncias e as consequências do delito também se mostram ínsitos ao tipo.

O comportamento da vítima não influenciou a prática delitiva.

Diante dessas considerações, sendo desfavoráveis os antecedentes do réu, aumento a pena-base em 1/8, fixando-a em 02 (dois) meses e 07 (sete) dias de detenção.

Na segunda etapa do processo dosimétrico, presente a agravante da reincidência, já que, conforme CAC de f. 192/194, o réu possuía condenação transitada em julgado nos últimos cinco anos à data do fato, aumento a pena-base em 1/6, ficando a pena intermediária estabelecida em 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias de detenção.

Na terceira fase, ausentes causas para oscilação da reprimenda, fica esta consolidada em 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias de detenção.

Considerando que o delito foi cometido com violência e tratando-se de acusado reincidente, mantenho o regime semiaberto e, por expressa vedação do art. 44, I e II, do CP, inviável a substituição da pena por restritiva de direitos ou mesmo a concessão de *sursis* (art. 77 do CP).

Ante tais considerações, dou parcial provimento ao recurso apenas para redimensionar a pena aplicada, restando esta fixada em 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias de detenção, em regime inicial semiaberto.

Sem custas.

Votaram de acordo com o Relator os Desembargadores Jaubert Carneiro Jaques e Bruno Terra Dias.

**Súmula** - DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, APENAS PARA REDIMENSIONAR A PENA DO APELANTE.

+++++

**Observação**

As decisões publicadas nesta seção podem ser modificadas mediante interposição de recursos.

+++++

### **GOTAS DA LÍNGUA PORTUGUESA**

De modo objetivo e sintético, *Gotas da Língua Portuguesa* apresenta informações gramaticais segundo a técnica do Português Instrumental, com ênfase nos recursos da língua mais utilizados no dia a dia das atividades do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Acesse pelo *site* da EJEJ > Publicações > Gotas da Língua Portuguesa

Ou pelo *link*: [https://bd.tjmg.jus.br/jspui/handle/tjmg/578/browse?order=DESC&type=title&submit\\_browse=Exibir+todos+os+itens](https://bd.tjmg.jus.br/jspui/handle/tjmg/578/browse?order=DESC&type=title&submit_browse=Exibir+todos+os+itens)

+++++

### **JULGADOS EM NÚMEROS**

*Julgados em Números* é uma publicação trimestral que analisa quantitativamente a jurisprudência da 2ª Instância do TJMG, com temas importantes demandados pelo judiciário mineiro.

Técnicos da GEJUR/COJUR utilizam filtros pré-definidos e fazem análise dos temas, na busca jurisprudencial. Posteriormente, são compilados e analisados os dados estatísticos, a fim de representar numericamente o entendimento do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Dúvidas ou sugestões: [julgados.emnumeros@tjmg.jus.br](mailto:julgados.emnumeros@tjmg.jus.br)

Acesse todas as edições no Portal do TJMG > Profissionais do Direito > Jurisprudência > Julgados em Números ou em [ejef.tjmg.jus.br](http://ejef.tjmg.jus.br) > Publicações > Julgados em Números.

+++++

## **CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

### **GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**

#### **EXTRATO DA PORTARIA Nº 6.701/CGJ/2021**

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0026108-97.2021.8.13.0000, resolve alterar o art. 1º da Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 6.699, de 25 de fevereiro de 2021, que "instaura Sindicância Administrativa e designa Comissão Sindicante", para apuração dos fatos noticiados no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0104294-71.2020.8.13.0000, ficando ratificados os demais atos e termos da Portaria da CGJ nº 6.699, de 2021.

Belo Horizonte, 15 de março de 2021.

(a) Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO  
Corregedor-Geral de Justiça

#### **EXTRATO DA PORTARIA Nº 6.711/CGJ/2021**

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de C.P.C., para apuração dos fatos noticiados nos autos nº 0020496-81.2021.8.13.0000, designando os Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ Roberta Rocha Fonseca e Leopoldo Mameluque, e a servidora Nádia Moreira Santiago para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante, que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Belo Horizonte, 10 de março de 2021.

(a) Desembargador EDISON FEITAL LEITE  
Corregedor-Geral de Justiça, em substituição

#### **EXTRATO DA PORTARIA Nº 6.712/CGJ/2021**

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de C.X.V.A., para apuração dos fatos noticiados nos autos nº

---

0020496-81.2021.8.13.0000, designando os Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ Roberta Rocha Fonseca e Leopoldo Mameluque, e a servidora Nádia Moreira Santiago para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante, que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Belo Horizonte, 10 de março de 2021.

(a) Desembargador EDISON FEITAL LEITE  
Corregedor-Geral de Justiça, em substituição

#### **EXTRATO DA PORTARIA Nº 6.713/CGJ/2021**

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de P.M.M.D., para apuração dos fatos noticiados nos autos nº 0020496-81.2021.8.13.0000, designando os Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ Roberta Rocha Fonseca e Leopoldo Mameluque, e a servidora Nádia Moreira Santiago para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante, que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Belo Horizonte, 10 de março de 2021.

(a) Desembargador EDISON FEITAL LEITE  
Corregedor-Geral de Justiça, em substituição

#### **EXTRATO DA PORTARIA Nº 6.714/CGJ/2021**

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de L.A.P., para apuração dos fatos noticiados nos autos nº 0020496-81.2021.8.13.0000, designando os Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ Roberta Rocha Fonseca e Leopoldo Mameluque, e a servidora Nádia Moreira Santiago para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante, que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Belo Horizonte, 10 de março de 2021.

(a) Desembargador EDISON FEITAL LEITE  
Corregedor-Geral de Justiça, em substituição

#### **PORTARIA Nº 6.716/CGJ/2021**

Designa juiz de direito para o exercício das funções de Diretor do Foro da Comarca de Mateus Leme e revoga a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 6.551, de 25 de agosto de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 64 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que ficou consignado no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0008178-08.2017.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O juiz de direito Eudas Botelho, titular da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais, fica designado para o exercício das funções de Diretor do Foro da Comarca de Mateus Leme.

Art. 2º A Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 6.551, de 25 de agosto de 2020, que "reconduz juíza de direito para o exercício das funções de Diretora do Foro da Comarca de Mateus Leme", fica revogada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2021.

(a) Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO  
Corregedor-Geral de Justiça

---

## **GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO – GENOT**

De ordem do CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos do que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - 0005683-83.2020.8.13.0000 e, em cumprimento ao *caput* do art. 16 do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 62, de 14 de novembro de 2017, publica-se, para conhecimento de juízes de direito, servidores, notários, registradores e de quem mais possa interessar, a INUTILIZAÇÃO do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, série A5146773, pertencente ao Serviço do Registro Civil com Atribuição Notarial de Serra dos Aimorés, Comarca de Nanuque.

## **GERÊNCIA DE NORMATIZAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - GEINF**

De ordem do CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e nos termos do que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de informações - SEI nº 0019044-36.2021.8.13.0000, publica-se, para conhecimento de juízes de direito, servidores e de quem mais possa interessar, o Ofício Circular da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima nº 5/2021-CGJ/CGJ-SEC, de 5 de fevereiro de 2021, que “trata da comunicação de extravio do selo nº 201676, da Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista – RR.”

**O Ofício Circular da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima nº 5/2021-CGJ/CGJ-SEC, de 5 de fevereiro de 2021, encontra-se ao final desta publicação.**



Deferindo, nos termos da legislação vigente, aos magistrados abaixo relacionados, as inscrições para as seguintes vagas:

### EDITAL 1/2021

#### 1. PROVIMENTO PARA BELO HORIZONTE - FORMAÇÃO DE LISTA - SUBSTITUIÇÃO EM 2ª INSTÂNCIA

CRITÉRIO: Antiquidade	1ª INSTÂNCIA
DATA DA VACÂNCIA: 25.02.21	MOTIVO DA VACÂNCIA: Afastamento prolongado de Desembargador
INSCRIÇÕES: 26.02.21 a 12.03.21	DESISTÊNCIA ATÉ: 12.03.21

#### JUIZES DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL CANDIDATOS À REMOÇÃO

Nº	Magistrado	Lotação	Naturalidade	Exercício na entrância	Tempo na entrância			Exercício na magistratura	Tempo na magistratura			Observações
					AA	MM	DD		AA	MM	DD	
1	Habib Felipe Jabour	Uberaba - 2ª Vara de Família e Sucessões	Juiz de Fora-MG	29/05/02	18	09	08	17/11/88	32	03	19	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1º Quinto.</li><li>• Aceita vaga de remoção.</li></ul>
8	Maria das Graças Rocha Santos	Uberlândia - 9ª Vara Cível	Vespasiano-MG	29/05/02	18	09	08	02/08/93	27	07	05	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1º Quinto.</li><li>• Aceita vaga de remoção.</li></ul>
9	Marcelo Pereira da Silva	Belo Horizonte - 9ª Unidade Jurisdicional Cível	Rio de Janeiro-RJ	29/05/02	18	09	08	02/08/93	27	07	05	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1º Quinto.</li><li>• Aceita vaga de remoção.</li><li>• <b>Possui justificativa.</b></li></ul>
11	Maria Luiza Santana Assunção	Belo Horizonte - 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado	Coromandel-MG	29/05/02	18	09	08	02/08/93	27	07	05	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1º Quinto.</li><li>• Aceita vaga de remoção.</li></ul>

12	Fábio Torres de Sousa	Belo Horizonte - 1ª Vara de Feitos Tributários do Estado	Caratinga-MG	29/05/02	18	09	08	02/08/93	27	07	05	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1º Quinto.</li> <li>• Aceita vaga de remoção.</li> <li>• <b>Possui justificativa.</b></li> </ul>
14	Marco Antônio de Melo	Belo Horizonte - 18ª Vara Cível	Barbacena-MG	29/05/02	18	09	08	02/08/93	27	07	05	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1º Quinto.</li> <li>• Aceita vaga de remoção.</li> </ul>
15	José Luiz de Moura Faleiros	Belo Horizonte - 2º Tribunal do Júri	Itirapuã-SP	29/05/02	18	09	08	05/09/94	26	06	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1º Quinto.</li> <li>• Aceita vaga de remoção.</li> </ul>
18	Roberto Apolinário de Castro	Belo Horizonte - Vara Agrária de Minas Gerais e de Acidente de Trabalho da comarca de Belo Horizonte	Carangola-MG	29/05/02	18	09	08	03/02/95	26	01	00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1º Quinto.</li> <li>• Aceita vaga de remoção.</li> </ul>
21	Joemilson Donizetti Lopes	Belo Horizonte - 8ª Vara de Família	BambuÍ-MG	29/05/02	18	09	08	04/03/96	25	00	00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1º Quinto.</li> <li>• Aceita vaga de remoção.</li> </ul>
23	João Rodrigues dos Santos Neto	Uberaba - Vara Empresarial, de Execuções Fiscais e de Registros Públicos	Formosa-GO	18/06/02	18	08	18	30/04/92	28	10	09	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1º Quinto.</li> <li>• Aceita vaga de remoção.</li> <li>• <b>Não possui certidão.</b></li> </ul>
27	Francisco Ricardo Sales Costa	Belo Horizonte - 10ª Unidade Jurisdicional Cível	Rio de Janeiro-RJ	04/02/03	18	00	27	02/08/93	27	07	05	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1º Quinto.</li> <li>• Aceita vaga de remoção.</li> </ul>

30	Wauner Batista Ferreira Machado	Belo Horizonte - 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal	Betim-MG	04/02/03	18	00	27	04/03/96	25	00	00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1º Quinto.</li> <li>• Aceita vaga de remoção.</li> <li>• <b>Não possui certidão.</b></li> </ul>
32	Milton Lívio Lemos Salles	Belo Horizonte - 4ª Vara Criminal	Belo Horizonte-MG	04/02/03	18	00	27	03/09/98	22	06	02	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1º Quinto.</li> <li>• Aceita vaga de remoção.</li> </ul>
33	Luziene Medeiros do Nascimento Barbosa Lima	Belo Horizonte - 6ª Vara Criminal	Natal-RN	28/02/03	18	00	03	23/09/93	27	05	13	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1º Quinto.</li> <li>• Aceita vaga de remoção.</li> </ul>
34	Magid Nauef Láuar	Belo Horizonte - 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal	Teófilo Otôni-MG	01/04/03	17	11	06	30/04/92	28	10	09	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1º Quinto.</li> <li>• Aceita vaga de remoção.</li> </ul>
35	Rinaldo Kennedy Silva	Belo Horizonte - 2ª Vara de Feitos da Fazenda Pública Municipal	Belo Horizonte-MG	01/04/03	17	11	06	04/03/96	25	00	00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1º Quinto.</li> <li>• Aceita vaga de remoção.</li> <li>• <b>Possui justificativa.</b></li> <li>• Remanescente 1 vez.</li> </ul>
38	Maria Luiza de Andrade Rangel Pires	Belo Horizonte - Vara de Registros Públicos	Belo Horizonte-MG	01/08/03	17	07	04	04/03/96	25	00	00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1º Quinto.</li> <li>• Aceita vaga de remoção.</li> <li>• <b>Não possui certidão.</b></li> </ul>
47	Paulo Gastão de Abreu	Belo Horizonte - 10ª Vara de Família	Belo Horizonte-MG	01/08/03	17	07	04	03/09/98	22	06	02	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1º Quinto.</li> <li>• Aceita vaga de remoção.</li> </ul>
48	Renan Chaves Carreira Machado	Belo Horizonte - 3ª Vara de Sucessões e Ausência	Belo Horizonte-MG	01/08/03	17	07	04	13/11/00	20	03	20	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1º Quinto.</li> <li>• Aceita vaga de remoção.</li> </ul>
50	Âmalin Aziz Sant'Ana	Belo Horizonte - 2º Tribunal do Júri	Viçosa-MG	01/08/03	17	07	04	13/11/00	20	03	20	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1º Quinto.</li> <li>• Aceita vaga de remoção.</li> <li>• <b>Não possui certidão.</b></li> </ul>

51	Maria Lúcia Cabral Caruso	Belo Horizonte - 2ª Vara de Sucessões e Ausência	Cataguases-MG	21/10/03	17	04	13	02/08/93	27	07	05	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1º Quinto.</li> <li>• Aceita vaga de remoção.</li> </ul>
53	Luzia Divina de Paula Peixôto	Belo Horizonte - 2ª Vara de Execução Fiscal Municipal	Queluzito-MG	21/10/03	17	04	13	08/09/97	23	05	27	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1º Quinto.</li> <li>• Aceita vaga de remoção.</li> </ul>
55	Mauro Pena Rocha	Belo Horizonte - 4ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias	Uberaba-MG	19/11/03	17	03	14	03/09/98	22	06	02	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1º Quinto.</li> <li>• Aceita vaga de remoção.</li> <li>• <b>Possui justificativa.</b></li> <li>• <b>Não possui certidão.</b></li> </ul>
57	Ivone Campos Guillarducci Cerqueira	Juiz de Fora - Vara de Sucessões, Empresarial e de Registros Públicos	Aracitaba-MG	02/02/04	17	00	29	28/01/94	27	01	06	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1º Quinto.</li> <li>• <b>Não possui certidão.</b></li> </ul>
61	Paulo de Tarso Tamburini Souza	Belo Horizonte - 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias	Alfenas-MG	01/03/04	17	00	01	30/04/92	28	10	09	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1º Quinto.</li> <li>• Aceita vaga de remoção.</li> </ul>
66	Renato Luiz Faraco	Belo Horizonte - 20ª Vara Cível	Conselheiro Lafaiete-MG	28/06/04	16	08	07	04/03/96	25	00	00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1º Quinto.</li> <li>• Aceita vaga de remoção.</li> <li>• <b>Possui justificativa.</b></li> </ul>
75	Evaldo Elias Penna Gavazza	Juiz de Fora - Vara de Execuções Criminais	Itabira-MG	26/04/05	15	10	10	08/09/97	23	05	27	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1º Quinto.</li> <li>• Aceita vaga de remoção.</li> </ul>
79	Marcus Vinícius Mendes do Valle	Belo Horizonte - 2ª Unidade Jurisdicional Cível	Belo Horizonte-MG	26/08/05	15	06	08	08/09/97	23	05	27	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1º Quinto.</li> <li>• Aceita vaga de remoção.</li> <li>• <b>Possui justificativa.</b></li> </ul>

81	Marcelo da Cruz Trigueiro	Belo Horizonte - 2ª Vara de Feitos Tributários do Estado	Belo Horizonte-MG	05/04/06	14	11	01	08/09/97	23	05	27	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1º Quinto.</li> <li>• Aceita vaga de remoção.</li> </ul>
100	Eveline Mendonça Félix Gonçalves	Belo Horizonte - 7ª Unidade Jurisdicional Cível	Juiz de Fora-MG	15/05/07	13	09	21	13/11/00	20	03	20	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1º Quinto.</li> <li>• Aceita vaga de remoção.</li> </ul>

Deferindo a suspensão das férias dos seguintes magistrados, nos termos da legislação vigente:

Nome	Lotação	Tipo	Referência das férias	Período		
				Data início	Dias	Data fim
Emerson Marques Cubeiro dos Santos	Belo Horizonte - Administração do Fórum	Suspensão de férias de magistrados	1º Sem. / 2021	05/04/2021	10	14/04/2021
Melissa Pinheiro Costa Lage Giovanardi	Belo Horizonte - Vara de Precatórias Criminais	Suspensão de férias de magistrados	1º Sem. / 2021	03/05/2021	10	12/05/2021
Ronaldo Vasques	Belo Horizonte - 1ª Vara de Tóxicos, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores	Suspensão de férias de magistrados	1º Sem. / 2021	21/03/2021	10	30/03/2021

## Capacitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe Criminal

Comarcas de Açucena, Aimorés, Alvinópolis, Barão de Cocais, Belo Vale, Borda da Mata, Bueno Brandão, Conceição Mato Dentro, Coromandel, Estrela do Sul, Ferros, Francisco Sá, Galiléia, Itapecerica, Jequeri, Mesquita, Nova Era, Peçanha, Raul Soares, Resplendor, Rio Casca, Rio Piracicaba, Sabinópolis, São Domingos do Prata, São Roque de Minas, Tupaciguara e Virgíópolis.

### Lista de Magistrados e Servidores convocados

#### Perfil Gabinete

Turma 1  
15 a 17/3 – 9 às 12h  
18/3 – 9 às 11h30

Nome	Comarca
Arthur Martins Contarini	Açucena
Gabriella Viana de Meireles	Açucena
Larissa Teixeira da Costa	Açucena
Luisa Inara Hermógenes Costa	Açucena
Aleir Miranda Coelho Júnior	Aimorés
Anderson Zanotelli	Aimorés
Vanessa Leal Borges	Aimorés
Tabata Crestani	Alvinópolis
Bruna Costa Duarte	Barão de Cocais
Carla Mara Pereira Torres Machado	Barão de Cocais
Luis Henrique Guimarães de Oliveira	Barão de Cocais
Sergio Sanches Ambrogi	Belo Vale
Elaine de Almeida Lopes Jardim	Borda da Mata
Ana Paula Guerra Lages Santos	Conceição do Mato Dentro
Leticia Machado Vilhena Dias	Conceição do Mato Dentro
Fernanda Mendonca Silva Terra	Coromandel
Gustavo Brito Rabelo	Coromandel
Lyandra Eduarda Nery Mundim	Coromandel
Vanessa Mariana de Castro	Coromandel
Cassio Macedo Silva	Estrela do Sul
Luciana Barbosa Guimaraes	Estrela do Sul
Luis Fernando Ferreira Resende	Estrela do Sul
Evaldo Jose Martins	Ferros
Rafael Drumond de Lima	Ferros
Eliene Aparecida de Souza Prado	Francisco Sá
Lauro Vinicius Nobre de Abrante	Francisco Sá
Melissa Mendes Câmara	Francisco Sá
Wagner José de Abreu Pereira	Galiléia
Altair Resende De Alvarenga	Itapecerica
Ana Clara Martins Braga Ribeiro	Jequeri
Ronaldo Franca Paixão Júnior	Jequeri

Pablo Gonzalez Poletto Araujo	Mesquita
Rafael Drumond de Lima	Mesquita
Ana Luisa de Almeida Marqueti	Nova Era
Luiz Felipe Sampaio Aranha	Nova Era
Sthefani Martins Castro	Nova Era
Tiago Lucio da Silva Neto	Nova Era
Wálisson Magalhães Martins	Nova Era
Alan Raschke Jardim	Peçanha
Marinete Alves Ferreira	Peçanha
Dielly Karine Moreno Lopes	Raul Soares
Debora Carolyni Bastos Teixeira	Resplendor
Diego Duarte Bertoldi	Resplendor
Marcos Paulo Coutinho da Silva	Rio Casca
Rosilani Faraci	Rio Casca
Bruna Lohanny dos Reis Barros	Rio Piracicaba
Mariana Cândida Roberto Lopes	Rio Piracicaba
Tábata Crestani	Rio Piracicaba
Deborah Fernandes Siqueira	Sabinópolis
Ivonilde Soares de Oliveira	Sabinópolis
Maria Da Penha Magalhães de Castro	São Domingos do Prata
Narlla Carolina Moura Braga Coutinho	São Domingos do Prata
Cesar Rodrigo Iotti	São Roque de Minas
Debora Fernanda Ferreira	São Roque de Minas
Danielle Louise Rutkowski Dias Engel	Tupaciguara
Matheus Dias Borges	Tupaciguara
Richellma Christopher Maniçoba Santana	Tupaciguara
Jadir Halley Silva Cunha	Virginópolis

**Turma 2**  
**22 a 24/3 – 9 às 12h**  
**25/3 – 9 às 11h30**

<b>Nome</b>	<b>Comarca</b>
Julia Brito de Paula	Açucena
Magna Gomes dos Santos	Açucena
Thiago Almeida de Andrade	Açucena
Kaio Guilherme Oliveira	Aimorés
Mariana Cândida Roberto Lopes	Alvinópolis
Arethusa Kimberlin de Moura Ouverney	Barão de Cocais
Luiz Fernando Oliveira Souza	Barão de Cocais
Tainara Lúcia dos Santos	Borda da Mata
Maraisa Damares Costa Lima	Conceição do Mato Dentro
Tamires Georgiane Costa Lima	Conceição do Mato Dentro
Bernard Calil Andrade Vieira	Coromandel
Cintia Domingues de Lima	Coromandel
Pablo Ricardo de Souza Reis	Coromandel
Priscila de Paula Silva	Coromandel
Beatriz Correa Rocha	Estrela do Sul

Edsley Cristian Chaves	Estrela do Sul
Gabriely de Freitas Carvalho	Ferros
Millena Maura Lima Fernandes	Francisco Sá
Silvano Reis do Carmo Santos Júnior	Francisco Sá
Laila Clotilde Faria	Itapecerica
Thayane Kelem de Moura	Jequeri
Jayrone Frederico Duarte Anicio de Oliveira	Mesquita
Amanda Dark Gomes de Souza	Nova Era
Ariane Richter Rodrigues e Silva	Nova Era
Gabriel Fernandes da Silva Victório	Nova Era
Júlia Aparecida Fonseca da Silva	Nova Era
Lídia da Silva Marcelino	Nova Era
Leonardo Braga de Sena	Peçanha
Stephan Caroline da Silva	Raul Soares
Mateus Dell'orto Guimarães	Resplendor
Hannah Assad Feres Zanetti	Rio Casca
Mabya Karini Costa Bonfatti Pinheiro	Rio Casca
Alyne Neves Barbosa	Rio Piracicaba
Isadora Cristina Machado	Rio Piracicaba
Filipe Queiroz Sóter	Sabinópolis
Nila Natália de Pinho	Sabinópolis
Rafaella Rodrigues Moreira Lima	Sabinópolis
Erika Rosa de Lima	São Domingos do Prata
Tassiana Lara de Oliveira Paiva	São Domingos do Prata
Kaique Bernardes Ferreira	São Roque de Minas
Dara Pamella Oliveira Machado	Tupaciguara
Leonardo Rodrigues Cunha	Tupaciguara
Raquel Rodrigues Rezende	Virginópolis

### Perfil Secretaria

**Turma 1**  
**15 a 19 e 30/3 – 13h30 às 17h30**

<b>Nome</b>	<b>Comarca</b>
Isabela Dos Santos Menezes Fernandes	Açucena
Lucimar Aparecida de Assis	Açucena
Marlaine Duarte Carvalho Chave	Açucena
Brenda Lopes Vieira	Aimorés
Maira Lucia Ramos Rangel	Aimorés
Mariane Stockler Leite	Aimorés
Maristela Garcia Amorim Sousa	Aimorés
Marlucia Hermann Martelo	Aimorés
Brenda Carvalho Espírito Santo	Alvinópolis
Julyhana Drumond Soares Cota Correa Neto	Alvinópolis
Mirella Martino Abreu Lima	Alvinópolis
Talita Cristina Reis da Silva	Alvinópolis
Cláudia Moreira Alvarenga Alves	Alvinópolis

Andrea Geralda Duarte da Silva	Barão de Cocais
Darlene Auxiliadora Germano	Barão de Cocais
Juliana Margarida Ferreira	Barão de Cocais
Maria Alice Soares Marques	Barão de Cocais
Norma Campos Gomes	Barão de Cocais
Tamires Mercês Martins Soares	Barão de Cocais
Luciano Marison Braga Castro	Belo Vale
Marcia de Souza	Belo Vale
Maria das Graças Silveira Carvalho de Mello	Borda da Mata
Maria Vicentina de Oliveira Nogueira	Borda da Mata
Solange Cobra Ribeiro Duarte	Borda da Mata
Tales de Rezende	Borda da Mata
Tathiana Laira Andrade e Silva	Borda da Mata
Luiz Emilio de Oliveira Nogueira	Bueno Brandão
Mateus Alves Alberti	Bueno Brandão
Selma Furquim da Silva	Bueno Brandão
Carlos Antonio Vicente de Lima	Conceição do Mato Dentro
Eva Sonia de Lima Ferreira	Conceição do Mato Dentro
Maria de Cassia Jorge Seabra	Conceição do Mato Dentro
Silvana Gomes Ribeiro	Conceição do Mato Dentro
Alvaro Henrique Dayrell	Coromandel
Cesar Rodrigues Rocha	Coromandel
Lourena Carolina de Araujo Paula Pimenta	Coromandel
Marialice Machado	Coromandel
Rosimeire Maria dos Santos Carneiro	Coromandel
Taryane Elizabeth do Nascimento Duarte Teixeira	Coromandel
Vivian Pereira Borges	Coromandel
Alessandra Ribeiro Alves Santos	Estrela do Sul
Carla Beatriz Silva	Estrela do Sul
Grazielle de Freitas Santos Vieira	Estrela do Sul
Maria Marlene Martins de Magalhaes	Ferros
Mercês Quintão de Freitas	Ferros
Rodrigo Lopes de Lima	Ferros
Eliana Maria Alves Paulino	Francisco Sá
Filomena Marion Alves da Cruz Barbosa	Francisco Sá
Jonice de Cassia Aguiar	Francisco Sá
Suely Adriana Braz Macêdo	Francisco Sá
Gilberto Marçal	Galiléia
Joao Batista Pereira	Galiléia
Lilian Aparecida Cardoso Marçal	Galiléia
Gabriel Antonio Rodrigues	Itapecerica
Rita de Cassia Almeida Reis	Itapecerica
Andreia Cristina Dos Santos Pereira Andrade	Jequeri
Elianderson Marçal Viana	Jequeri
Tatiana Aparecida de Carvalho Roberto Sousa	Jequeri
Letiene Vanessa Lopes Laborne Lage	Mesquita
Maria Isaura Gomes Ferreira Meireles	Mesquita

Ubirajara de Meireles Marinho	Mesquita
Amanda Dark Gomes de Souza	Nova Era
Edimar da Cruz Miranda	Nova Era
Elane Martins Araujo Santiago	Nova Era
Gabriel Fernandes da Silva Victório	Nova Era
Júlia Aparecida Fonseca da Silva	Nova Era
Tiago Lucio da Silva Neto	Nova Era
Adriana Maria do Nascimento	Peçanha
Rosemeiry Aparecida da Silva	Peçanha
Sheilla Cristine Almeida dos Reis Queiroga	Peçanha
Vilani Pereira Braga	Peçanha
Izabel Cristina Soares	Raul Soares
Jose Geraldo Ferreira	Raul Soares
Cláudia Itaboraí Morgado	Resplendor
Flavio Martins Monecchi	Resplendor
Marli da Penha Assis Machado Oliveira	Resplendor
Carlos Roberto de Oliveira	Rio Casca
Fernando Luz Pinheiro	Rio Casca
Glaci Estefane Toledo Martins	Rio Casca
Judith Lourenco Claudino	Rio Piracicaba
Neyliara Luzia Gonçalves Viana Freitas	Rio Piracicaba
Adma de Pinho Tavares	Sabinópolis
Adriana Gregorio de Pinho	Sabinópolis
Alexia de Magalhaes Roque	Sabinópolis
Claudiney Rodrigues dos Santos	Sabinópolis
Cristiane Gomes Soares	São Domingos do Prata
Daniel Mendes Lima	São Domingos do Prata
Luis Guilherme de Castro Alvim	São Domingos do Prata
Maria Aparecida de Araujo	São Domingos do Prata
Kaique Bernardes Ferreira	São Roque de Minas
Gláucia Regina Carvalho	São Roque de Minas
Mariana Bernardes Freitas Neta Faria	São Roque de Minas
Vilma Sebastiana Leite	São Roque de Minas
Adnair Bernardes da Costa	Tupaciguara
Mariza Francisca Gobbi	Tupaciguara
Miltes Luiza Fernandes	Tupaciguara
Patricia Cesar Ferreira	Tupaciguara
Cor Marie de Carvalho Teixeira Coelho	Virginópolis
Elaine Cristina Rodrigues da Silva	Virginópolis
Ivan Jose Generoso	Virginópolis

**Turma 2**  
**22 a 29/3 – 13h30 às 17h30**

<b>Nome</b>	<b>Comarca</b>
Mirlane Fernandes de Oliveira	Açucena
Murillo McMurray Lopes Junior	Açucena
Oscar da Silva Luna	Açucena

Viviany Ribeiro Miranda Morais	Açucena
Adilson Adriano da Silva	Aimorés
Mariana Vizintim Ernandes	Aimorés
Valeria Cristina do Carmo	Aimorés
Victor Luis Silva Abreu	Aimorés
Cintia Soares Ferreira de Oliveira	Alvinópolis
Bruna de Cássia Mendes	Alvinópolis
Mariana Magalhães Nunes de Carvalho	Alvinópolis
Valeria Fraga Miranda Ward de Paiva	Alvinópolis
Elizane Fernandes Vitor	Barão de Cocais
Ingrid Sthefanie Dias	Barão de Cocais
Olga Nunes Ramos	Barão de Cocais
Pedro Henrique Alves	Barão de Cocais
Andreia Fraga Pascoal	Belo Vale
João Carlos Seda de Assis	Borda da Mata
Luiz Fernando da Silva	Borda da Mata
Maria Lúcia Cássia de Mello	Borda da Mata
Mariana Maturano de Camargo	Borda da Mata
Flavia dos Santos Castro	Bueno Brandão
José Lucas Chagas	Bueno Brandão
Julia Maria Ribeiro Brandão	Bueno Brandão
Laurence Roberto Gomes Tenorio	Bueno Brandão
Luciano Arruda de Carvalho Bonini	Bueno Brandão
Geralcina Vieira Avelar Portilho	Conceição do Mato Dentro
Synara Fagundes Almeida	Conceição do Mato Dentro
Thanuzia Maria Amorim de Sousa	Conceição do Mato Dentro
Bruna Lara da Silva Dias	Coromandel
Ciléia Maria Silva Gonçalves	Coromandel
Edna Machado de Oliveira	Coromandel
Márcia Regina de Carvalho	Coromandel
Maria Honorífica Ribeiro de Miranda	Coromandel
Maxwel Rogério Fernandes	Coromandel
Neide Sabina Nogueira e Silva	Coromandel
Arthur Henrique Rocha Amorim	Estrela do Sul
Matheus Henrique Silva Faria	Estrela do Sul
Jéssica Alves Dias	Ferros
João Marcos de Souza Barros e Silva	Ferros
Sthefany Duarte Lage	Ferros
Ana Lucia Antunes Rocha David	Francisco Sá
Ana Luisa Oliveira Martins	Francisco Sá
Bruna Cecília Silva Ruas	Francisco Sá
Eliene Aparecida de Souza Prado	Francisco Sá
Luiz Gustavo Pires Guimarães	Francisco Sá
Diego Henrique Moreira Araujo	Galiléia
Leonardo Ferreira de Vasconcellos	Galiléia
Leonardo Goncalves Zucoloto	Galiléia
Alisson Breno Lima Silva	Itapecerica

Barbara Rodrigues Souza	Itapecerica
Diego Braga Verdan	Jequeri
Rebeca Morena Oliveira	Jequeri
Gustavo Henrique Gonçalves Almenara	Mesquita
Livia Barbosa Moreira	Mesquita
Jose Bonifacio Costa	Nova Era
Marilene Conceição Clemente	Nova Era
Paula Drumond Guerra	Nova Era
Regina Martins Teixeira	Nova Era
Aldrin Andrade Perpetuo	Peçanha
Igor Rodrigues Silva	Peçanha
Katia Cilene Felipe de Souza	Raul Soares
Renato Henrique Zanotti de Assis Pereira	Raul Soares
Fernanda Bossaneli Portugal Zanni	Resplendor
Joao Garcia Campos Dell'orto	Resplendor
Leidimar Alves Mauro	Resplendor
Marcus Vinicius Melo Nogueira	Rio Casca
Patricia de Lanna Sette	Rio Casca
Cristiano Sales Caldeira Brant	Rio Piracicaba
Marcelo de Araujo Melo	Rio Piracicaba
Sonia Aparecida Guimaraes	Rio Piracicaba
Claudio Rodrigues dos Santos	Sabinópolis
Ivanete Miranda da Cunha	Sabinópolis
Anntonny Gurgel Barros	São Domingos do Prata
Larissa Santos Magalhães	São Domingos do Prata
Thaynara Caroline Silva	São Domingos do Prata
Cândido Coelho de Santa Cruz Júnior	São Roque de Minas
César Rodrigo Iotti	São Roque de Minas
Juliana Faria da Costa	São Roque de Minas
Débora Fernanda Ferreira	São Roque de Minas
Juliana Faria da Costa	São Roque de Minas
Adriana de Moraes Trindade	Tupaciguara
Celio Jose Lemos	Tupaciguara
Danielle de Carvalho Araujo	Tupaciguara
Nalim Alves Faria	Tupaciguara
Sankia Maria Ferreira	Tupaciguara
Driely Rodrigues Alves	Virginópolis
Laiara Gabriel Moreira Pinho	Virginópolis

### Perfil Serviços Auxiliares

Turma 1  
18/3 – 9 às 12h  
19/3 – 9 às 10h30

Nome	Comarca
Izabella Monik Goncalves Leite	Açucena
Marcos Vinicius de Magalhães Andrade	Açucena

Kathia Teixeira da Silva Santos	Aimorés
Geraldo Magela Gomes	Alvinópolis
Nicolau Inácio Ward de Paiva	Alvinópolis
Elsie Janaína Figueiredo Horta Soares	Alvinópolis
Márcia do Carmo Machado Bento	Barão de Cocais
Daniel Lucas do Carmo	Belo Vale
Rita de Cássia Ferreira de Rezende Braga	Belo Vale
Marcello Dias Ferreira	Coromandel
Edsley Cristian Chaves	Estrela do Sul
Roseli Cristina Teodoro de Souza	Estrela do Sul
Natalia Saldanha de Pinho Garcia	Ferros
Marilani Reis Silveira Silva	Francisco Sá
Vilcinéia Mendes Dias	Francisco Sá
Franciane Dias Ribeiro	Galiléia
Luciana Junia Mesquita Ribeiro Magalhães	Itapecerica
Marluce Rodrigues Diniz Mendes	Itapecerica
Willian Teixeira Reis	Itapecerica
Adauto Vieira Teixeira	Jequeri
Herminia Martins Batista Brumano Ferreira	Jequeri
Cleonice Moura Romeu	Mesquita
Livia Cristina de Souza	Nova Era
Paula Drumond Guerra	Nova Era
Regina Martins Teixeira	Nova Era
Maria Clarice Vieira Barreto	Peçanha
Maria Aparecida Pinheiro Quintão	Raul Soares
Miltania Regina Silva Andrade	Resplendor
Neuza Salgado Rossi	Rio Casca
Lucas Mol Cabral	Rio Piracicaba
Katia Nobre Alves	Sabinópolis
Julienne Carla Cotta	São Domingos do Prata
André Luis de Faria	São Roque de Minas
Damaris Pessoa	São Roque de Minas
Leila Maria de Castro	São Roque de Minas
Maria Patricia Sousa Freitas	Tupaciguara
Paulo Henrique Cardoso	Tupaciguara
Ana Beatriz Alves da Fonseca	Virginópolis

**Turma 2**  
**25/3 – 9 às 12h**  
**26/3 – 9 às 10h30**

<b>Nome</b>	<b>Comarca</b>
Marta Sonia de Magalhaes	Açucena
Claudio Aparecido de Moraes	Barão de Cocais
Maria Cristina Tavares Chamonge	Barão de Cocais
Lara Lorena Braga Martins	Belo Vale
Paulo Henrique de Jesus Maia	Belo Vale
Célia Conceição de Oliveira	Bueno Brandão

Rodrigo Valadares	Coromandel
Luciana Barbosa Guimaraes	Estrela do Sul
Claudia Lucia Arruda Simões	Ferros
Simone Beatriz Magalhães Rocha	Francisco Sá
Arlton Fernandes Teles	Galiléia
Deusdeti Leopoldo Rodrigues	Itapecerica
Juliana Aparecida Ribeiro de Souza Rodrigues	Itapecerica
Laurizabel Elias Oliveira Brito	Itapecerica
Taynara Aparecida Nicomedes Dos Santos	Jequeri
Thais Eliene Simão Ribeiro	Jequeri
Fatima Cristina de Oliveira Moura	Mesquita
Jose Bonifacio Costa	Nova Era
Marilene Conceição Clemente	Nova Era
Tiago Lucio da Silva Neto	Nova Era
Sandra Cristina de Freitas Laia	Resplendor
Gabriela Gomes Coelho Carlos	Rio Piracicaba
Deuseline Souza Costa	Sabinópolis
Karla Moreira Bicalho	São Domingos do Prata
Juarez Seabra de Faria	São Roque de Minas
Silvia Regina Mulati	São Roque de Minas
Rita De Cassia Carvalho Cad	Tupaciguara



Ofício-Circular 5/2021-CGJ/CGJ-SEC

Boa Vista, 05 de fevereiro de 2021.

Às Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados

**Assunto: Comunicado de extravio de selo holográfico**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Ao cumprimentá-los(as), encaminho cópia da Portaria/CGJ nº 07, publicada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 05/02/2021, que trata da comunicação de extravio do selo nº 201676, da Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista - RR, para as providências cabíveis.

Por oportuno, informo ser desnecessário comunicar-nos sobre as medidas adotadas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça**, em 10/02/2021, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0954901** e o código CRC **3CEE088E**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA. Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefones: , site: - <http://www.tjrr.jus.br>.

**PORTARIA/CGJ Nº 07, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021**

**A CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,  
**CONSIDERANDO** a informação contida no procedimento SEI nº 0001621-36.2021.8.23.60301-380,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito o selo holográfico de autenticidade nº 201676, da Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista/RR.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se e cumpra-se.

Boa Vista, 01º de fevereiro de 2021.

**ALMIRO PADILHA**  
**Corregedor**

